SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 03 de Março de 2014. O expediente do dia 05 de Março (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD90635

GABINETE
DECRETO Nº 20483, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Comunicado Interno n° 23/14, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o item **VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**, do artigo 1º, do Decreto 19.670, de 01.03.13, alterado pelos Decretos nºs 20.157, de 07.10.13, e 20.303, de 22.11.13, que nomeia servidores para atuarem como GESTOR DE CONTRATOS, conforme segue:

"I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE:

FRANCIELE RAMOS ROSA – CIRG Nº 9.196.019-2/PR" (NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.670, de 01.03.13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8F9C470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição de uma Caixa de Água com capacidade de 20.000 litros, para o sistema de abastecimento de água da comunidade do Passa Dois, da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, Empresa: JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 18.192.307/0001-05, no valor de R$ 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 13/14 DIL.

Lapa/PR, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E354CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Contratação do bloco carnavalesco Garibaldis e Sacis nas atividades relacionadas ao carnaval de rua à moda antiga, no dia 01/03/2014, na Alameda David Carneiro, da Secretaria de Comunicação Social e Eventos, Empresa: NEGO CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 05.290.569/0001-52, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 III e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 05/14 IL.

Lapa/PR, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22AC3F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno n.º 78/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR
A Portaria nº 211, de 30 de janeiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **LUCIA HELENA AUBRIFT MATTAR**, RG n.º 4.436.330-5/PR, Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC6, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014, como sendo de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:885F2D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno n.º 023/2014, do Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR
A Portaria nº 211, de 30 de janeiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **NEILDE MAIER DE SOUZA**, RG n.º 6.042.545-0/PR, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "6", correspondente ao período aquisitivo de 19.06.2012 a 18.06.2013, como sendo de 17.02.2014 a 18.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250FBB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 156/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.03.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 20% (vinte por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **TANIA MAGALI DE FARIAS**, RG n.º 4.412.734-2/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC4A22F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III e 64 da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, artigos esses regulamentados pelo Decreto n.º 18.467 de 15.05.2012 e considerando o Comunicado Interno nº 157/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.03.2014, Gratificação Pelo Local de Exercício, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora **JUSELIA MARIA HUKAN**, RG nº 3.466.654-7/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2C4870B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Local, em cumprimento ao Decreto n.º 19.218, de 02.01.2013 e no cumprimento de suas atribuições conferidas pelo artigo n.º 69, XI e XII, combinado com o artigo n.º 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo artigo n.º 33, VII da Lei Municipal n.º 2809/2013, e considerando o Parecer n.º 017/2014 da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE:**

ESTABELECER:
Art. 1º – A partir de 01.03.2014, o horário de funcionamento dos Museus Municipais para atendimento ao público será das 09 às 17 horas, de terças-feiras a domingos incluindo-se feriados.

Parágrafo Único: Nas segundas-feiras o horário de atendimento ao público será das 13 às 17 horas.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, em 25 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO TADEU VIEIRA PESSATTI
Secretário Interino de Desenvolvimento Local

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B692652B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 12/03/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 12/03/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA QUE CONECTAM-SE DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO"**, pelo período de 12 (doze) meses**"**

Valor Máximo: **R$ 102.530,40 (cento e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirado(s) **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:82C0DD3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.768/2014

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 7º, inciso II c/c art. 69, inciso III e artigos de 118 a 121 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos com atuação no Município de Almirante Tamandaré, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo Único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º São os auxílios financeiros:

I – Auxílio Moradia;

II – Despesa de Alimentação;

III – Despesa de Transporte;

Art. 3° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Parágrafo Único. O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 4° - O médico participante poderá renunciar à oferta, pelo Município, do recurso pecuniário equivalente, mediante assinatura de Termo de Renúncia, que será firmado pelo profissional em caráter livre.

Art. 5º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 6º - Fica o Município obrigado a arcar com despesa de transporte paras as áreas de difícil acesso no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos às despesas com transporte para áreas de difícil acesso, serão repassados, mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 7º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 9° - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Almirante Tamandaré-PR.

Art. 10 - O valor estipulado a título de auxílio moradia, despesa de alimentação e despesa com transporte, será reajustado, anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 11 – Nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Almirante Tamandaré, as atividades desempenhadas pelos profissionais no início do Programa Mais Médicos do Governo Federal, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único – Fica aprovado ad-referendum o termo de adesão e compromisso explicitado no caput deste artigo.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, como se especifica:

Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	103010015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	33.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	132.000,00

Art. 13 - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no antigo anterior fica indicado o cancelamento da dotação seguinte:

Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	103010015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	33.90.30	1303	Material de Consumo	132.000,00

Art. 14 - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 15 - Os auxílios instituídos por esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";

II - Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa Mais Médicos;

III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;

IV - Não configura rendimento tributável

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da contratação do primeiro médico vinculado ao Programa Mais Médicos.

Almirante Tamandaré, 21 de Fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3C712993

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Sandra Mara Wahrhaftig.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013199/2013, de 23/08/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **SANDRA MARA WAHRHAFTIG**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 295, (Classe N3, referência 10), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011 portadora do RG 3.969.889-2/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 921.771.589-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.803,32 (um mil e oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 25.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4F5BBC7C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JOÃO JULIO DE OLIVEIRA**, RG nº 18.779.498/SP, CPF nº 583.118.829-91, como Controlador Municipal, a partir desta, ficando expressamente revogada a portaria nº 723 de 05/07/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8BB8C9D6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Sinclair Maria Bertollo Walber

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018551/2013, de 06/12/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **SINCLAIR MARIA BERTOLLO WALBER**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 2806, (Classe N3, referência 08), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 12.413.626-1/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 691.439.439-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (4.189/10.950), pela média salarial (38,25%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF) e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professora 1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 430,07 (quatrocentos e trinta reais e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 55.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8DBFFE8B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º, da Lei Complementar nº 020/2011, e de acordo com Decreto nº 803/2013, de 22 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo indicada, função gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, coordenação, direção e/ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme solicitado e formalizado no ofício nº 0110-A/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 10/02/2014,

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	De Educação e Cultura	50%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E4392D1F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0002393/2014, de 17/02/20134,
RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 50% do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 3.435,47 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para a viúva Srª. **SILMARA DO ROCIO CAVASSIM TREVISAN**, do valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime Geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento), além da pensão temporária para o filho **GABRIEL CAVASSIM TREVISAN**, na razão de 50% da remuneração no valor de 3.435,47 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), do valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime Geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) pelos direitos adquiridos do servidor inativo falecido Sr. **OSVALDO LUIZ TREVISAN** ocupante do cargo efetivo de Advogado, falecido em 04 de fevereiro de 2014, com supedâneo legal nos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F0551532

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CREAS":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Ivani Silva de F. Pedroso de Moraes** (RG nº 4.531.007-8/PR);
- **Roni Ferreira dos Santos** (RG nº 5.860.397-0/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Denise Costa Taborda** (RG 6.371.510-7/PR)
- **Simone Sinira Stedile** (RG nº 4.198.778-2/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 898, de 20/11/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1FB95560

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS I":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Ivani Silva de F. Pedroso de Moraes** (RG nº 4.531.007-8/PR);
- **Roni Ferreira dos Santos** (RG nº 5.860.397-0/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Denise Costa Taborda** (RG 6.371.510-7/PR)
- **Simone Sinira Stedile** (RG nº 4.198.778-2/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 899, de 20/11/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BE57F376

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS II":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Ivani Silva de F. Pedroso de Moraes** (RG nº 4.531.007-8/PR);
- **Roni Ferreira dos Santos** (RG nº 5.860.397-0/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Denise Costa Taborda** (RG 6.371.510-7/PR)
- **Simone Sinira Stedile** (RG nº 4.198.778-2/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 900, de 20/11/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:016E212A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Termo de Parceria nº 007/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 007/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "Pronto Atendimento 24 Horas", na Unidade de Saúde da Cachoeira:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Ernesto Antonio Rossi** (RG nº 4.260.178-0/PR);
- **Silmara de Fátima Buzato** (RG nº 5.637.495-7/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Rosilene Reiter** (RG 3R/1.046.354/SC)
- **Milton Galdino** (RG nº 6.441.424-0)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Alessandra Cardoso Hernandes** (RG nº 3.032.374-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 781, de 20/08/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3A05BAEF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 004/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CAPS II":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Ernesto Antonio Rossi** (RG nº 4.260.178-0/PR);
- **Silmara de Fátima Buzato** (RG nº 5.637.495-7/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **Rosilene Reiter** (RG 3R/1.046.354/SC)
- **Milton Galdino** (RG nº 6.441.424-0)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Alessandra Cardoso Hernandes** (RG nº 3.032.374-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Marina Gabriela Winhaski** (RG nº 9.632.580-0)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 787, de 20/08/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:01683F3E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pelos servidores relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0002482/2014, de 18/02/2013:

Almirante Tamandaré	R.G.	Rio Branco do Sul	R.G.
Rosimeri de Ávila Lhear	4.150.794-2	**Maria de Jesus Stresser**	3.913.936-7
Luciane Terezinha B. Maltaca	3.602.001-6	**Mariane de Fátima Muraro Cumin**	5.304.624-0
Candida de Jesus M. Leder	4.691.824-0	**Maria Lucia Busato Cumin**	4.451.366-8
Debora Agner Rita	6.260.303-8	**Maria Lucia Busato Cumin**	4.451.366-8
Rute do Rocio Ribeiro de Godoi	688.326-59	**Viviane Alessandra Cavalli**	7.122.399-0
Beatriz Fátima Pereira da Silva	7.099.062-8	**Viviane Alessandra Cavalli**	7.122.399-0

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AB97D173

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU, pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pela servidora relacionada, conforme processo nº 0018.0002482/2014, de 18/02/2014:

Almirante Tamandaré	RG	Itaperuçu	RG
Sirlei T. Fernandes da Luz	8.660.863-5	**Marilsa Costa Pereira**	4.689.815-0
Joana Fernandes da Luz	4.236.780-0	**Ana Cristina Cumin Costa**	5.029.854

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6AC5439F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de COLOMBO, pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pelos servidores relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0002482/2014, de 18/02/2014:

Almirante Tamandaré	RG	Colombo	RG
Dulcineia R. Brandão Godoi	25.250.387-9	**Fernanda Grazieli Buzato**	7.657.255-0
Valdirene do Rocio Buzatto	4.909.684-4	**Rosemari Marinho**	6.046.516-9
Franciani Ap. Bett Santos	8.148.901-7	**Micheli A. de Araujo Costa**	6.394.455-7

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0787226B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE TONIOLO**, RG nº 8.378.399-0/PR, CPF 048.098.019-50, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D1E4461E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALINE VIEIRA MARTINS,** RG nº 10.151.835-3/PR., CPF nº 078.665.759-67, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:05616E63

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 098, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

2 - CONCEDER ao servidor **ANDERSON HUGO DOS SANTOS,** FG-10, pelo exercício da função de Coordenador do Almoxarifado Central e de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, de acordo com Decreto nº 803/2013, de 22 de julho de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme solicitado e formalizado no ofício nº 037/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência, de 21/02/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F866BE74

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1 - DESIGNAR a servidora **EDNEIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA,** RG nº 4.868.739-3.,CPF 763.918.259-04, para exercer a função de Assistente Social na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

2 - CONCEDER à servidora acima designada FG-10, pelo exercício da função de Coordenadora da Rede Municipal de Proteção e de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e de acordo com Decreto nº 803/2013, de 22 de julho de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme solicitado e formalizado no ofício nº 139/2014, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, de 21/02/2014.

3- REVOGAR expressamente a portaria nº 122 de 14/01/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F31E1ADC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA ALZIRA SOUZA LARA,** RG nº 6.061.351-6/PR, CPF 018.432.479-33, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AA3D5D7D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **LINDAMIR HIBNER**, RG nº 5.103.363-9/PR., CPF nº 015.248.409-47, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8D19AAB7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1688, de 06/05/2013,

RESOLVE:

1 - CONCEDER disposição funcional das servidoras abaixo indicadas, para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme solicitação através do ofício nº 018/2014-Câmara, processo protocolado sob nº 0018.0002851/2014, de 24/02/2014,

MATRÍCULA	N O M E	RG
1947	**Celma de Fátima Lopes**	5.200.024-6
248	**Maria Rita Kochanny Lovato**	844.511-7

2 - A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré será responsável pelo envio da freqüência da referida servidora, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:09106C83

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 835, de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **Gabinete de Gestão Integrada Municipal- GGI-M**, diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito, conforme representação indicada:

I - do Gabinete do Prefeito
- **ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA** - titular;
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA** - suplente

II - da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (CRAS e CREAS):
- **BEATRIZ DE FÁTIMA DE PAULA** - titular;
- **NEODETE XAVIER DE LIMA** - suplente.

III - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- **ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA** - titular;
- **NEURI MARGARIDA ROSE** - suplente.

IV - da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- **JESSICA DA ROSA NOVAES** - titular;
- **LARISSA APARECIDA DA SILVA** - suplente.

V - do Conselho Tutelar:
- **BRUNA MARIA WELYCZKO DOS SANTOS DA SILVA** - titular;
- **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** - suplente.

VI - do Centro de Atendimento Psicossocial II (CAPS II)
- **ALLANA TARTARI FERNANDES PEREIRA** - titular;
- **JULIANA C. CARDOSO** - suplente.

VII - do Pronto Atendimento 24 horas Cachoeira:
- **SOLANGE ALVES LIZ** - titular;
- **ANDRESSA DALCOMUNI** - suplente.

VIII - da Casa de Passagem:
- **DEBORA CRISTINA ZIMERMAN** - titular;
- **ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS** - suplente.

IX - do Centro Municipal de Atendimento Especial (CEMAE):
- **ANGELA APARECIDA LINS MACHADO JORDÃO** - titular;
- **ROSELI DE FÁTIMA VELOSO HOLOTH** - suplente.

X - da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- **EDSON ADIR DA CRUZ** - titular;
- **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES** - suplente.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:28B9CFF7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 856, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Prorroga as datas de vencimento do IPTU/TSU, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento para as parcelas doIPTU/TSU do exercício de 2014, conforme discriminação abaixo:

Cota Única..... 12 de maio de 2014;
1ª Parcela..... 12 de maio de 2014;
2ª Parcela..... 10 de junho de 2014;
3ª Parcela..... 10 de julho de 2014;
4ª Parcela..... 11 de agosto de 2014;
5ª Parcela..... 10 de setembro de 2014;
6ª Parcela..... 10 de outubro de 2014;
7ª Parcela..... 10 de novembro de 2014 e
8ª Parcela..... 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1A6FFE22

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 858, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Institui como Ponto Facultativo o dia 03 de março de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 03 de março de 2014, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos aqueles declarados como tal em legislação específica.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13 horas da quarta-feira, 05 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B967A328

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 857, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, constituído pelos seguintes representantes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
ADRIANA ANDREA S. SOUZA, CPF 766.542.499-68 (titular);
JOSÉ SCHLICHTING NETO, CPF 185.569.909-59 (suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (titular);
BRUNA BERTAIOLLI, CPF 030.479.479-10 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:
WALKIRIA REGINA RAMOS, CPF 869.786.839-49 (titular);
SIRLEI DA SILVA MOURA, CPF 030.060.899-36 (suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
SIMONE SANTOS DA SILVA CRISTO, CPF 661.120.440-72 (titular); (mãe de aluna Escola Astrogildo de Macedo)
JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA, CPF 681.681.364-20 (suplente); (mãe de aluno Escola Vicente Kochany)
LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO, CPF 034.915.079-60 (titular); (mãe de aluno Escola Municipal Graziela)
SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA, CPF 033.016.859-27 (suplente); (mãe de aluno Escola Vereador Atílio Bini)

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:
d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:
LAUDAIR KARPINSKI, CPF 830.108.159-72 (titular);
ALICE ROSNER, CPF 870.368.519-53 (suplente);

d.2) da Pastoral da Criança:
ROSILENE REITER, CPF 862.736.129-00 (titular);
NILSA CASTORINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 596.305.589-04 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: WALKIRIA REGINA RAMOS;
Vice-Presidente: SIMONE SANTOS DA SILVA CRISTO; e
Secretária Executiva: CRISTINA SAMIA YEBAHI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 787, de 25 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7F615ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 009/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores, Funcionários e Assessores da Câmara Municipal de Andirá."**

Valor Contratado: (R$1.080,00) Hum mil e oitenta reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná

CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 12/02/2014 a 14/02/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 009/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores da Câmara Municipal de Andirá no Curso Controle Interno e Externo que acontecerá nos dias 12/02/2014 a 14/02/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 12 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F89D2D01

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 010/2014

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 010/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores, Funcionários e Assessores da Câmara Municipal de Andirá."**

Valor Contratado: (R$1.960,00) Hum mil, novecentos e sessenta reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 19/02/2014 a 21/02/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 010/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores e funcionário da Câmara Municipal de Andirá no Curso Organização Política Municipal que acontecerá nos dias 19/02/2014 a 21/02/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F85845D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANDIRÁ – PARANÁ PORTARIA 03/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9731 de 07 de fevereiro de 2014 e, considerando:

I. Os Editais 01, 02 e 03 de 2014, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. As Portarias 01 e 02 de 2014, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Formar Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada - PSS;
Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por:

NOME	RG	ÁREA
Juliana Del Ciampo Oliveira	42.325.708- 0 SP	Funcionária pública, com formação na área de Serviço Social;
Altair de Oliveira Prado	9.304.506-8 PR	Professor de Artes Marciais, regularmente inscrito na Federação Paranaense de Judô;
Danniane Milani de Souza	8.551.390- 7 PR	Funcionária pública municipal, com formação em Educação Física
José René de Assis	711.300 PR	Professor de Música (convidado)
Juscimara de Lazzari Silva	724.892.2-5 PR	Professora de Música (convidada)
Franciele dos Santos Rodrigues Martins	8.639.868 – 0 PR	Jornalista convidada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Município de Andirá, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2014.

GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5BA86C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

VIVIANE BODNARCZUK TROINA, portadora da cédula de identidade com RG 10.448.324-0 e do CPF sob nº 065.453.599-08, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.

Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 24 de fevereiro de 2014.

_____
VIVIANE BODNARCZUK TROINA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A72D4A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 07 de março de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
FERNANDO APARECIDO CAMARA	038.290.549-04	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 25 de fevereiro de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2235D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2014 – PSS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 14/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 07 de março de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 13.4 do Edital nº 14/2013.

Candidatos convocados:

CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	RG
14	MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	9.953.937-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.5 do Edital nº 14/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 25 de fevereiro de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CA09D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 02/2014 – PMA) LEI Nº. 2.486 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	12.500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	12.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3E92EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 05/2014 – PMA) LEI Nº. 2.487 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.650,02 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e dois centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3326 – MATERIAL DE CONSUMO	305,03
4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,93
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3324 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.005,97
003 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3321 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	197,18
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3312 – MATERIAL DE CONSUMO	10,91

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3326 – Programa de Saúde da Família Estado, no valor de R$ 305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos), da fonte 3304 – Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R$ 1.130,93 (um mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos), da fonte 3324 – PAB/SUS – Fração Assistencial especializada, no valor de R$ 4.005,97 (quatro mil, cinco reais e noventa e sete centavos), da fonte 3321 – PAB – Prog. Ações Básicas de Vig. Sanitária, no valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), na fonte 3312 – Prog. N. de Vigilância Epidemiológica C. Doença, no valor de R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	5.441,93	
0016 – Prevenção de Endemias	10,91	
0017 – Vigilância Sanitária	197,18	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	1.435,96	
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	4.005,97	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	197,18	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	10,91	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EE45A324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRAT- CONTRATO - FILARMONICA - INEX. 02/2014

CONTRATO Nº PMA 009/2014 - ID nº 1466
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 009/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2014
RATIFICAÇÃO: 13/02/2014.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 PR e no CPF nº. 223 581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR.
Contratada: FILARMONICA ANTONINENSE – CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR, representada neste ato pelo seu Presidente, José Carlos Couto, portador do RG nº 9.640.916-8 e CPF nº. 239.463.007-82, residente e domiciliado em Antonina - PR, CEP 83.370-000.
Objeto: Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Valor total do contrato: R$ 305.455,12 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 103/104
Vigência: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações.
Data: 20 de fevereiro de 2014;
Assinado por: Exmo. Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal, e JOSÉ CARLOS COUTO pela **FILARMONICA ANTONINENSE**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F0366ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04-2014 - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 004/PMA-2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 05 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 27 de Fevereiro (quinta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Antonina, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Fevereiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D5DF6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-03/2014.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-02/2014
CONTRATADA: LM CURITIBA TELECOM LTDA - ME

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.480,00
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 20/02/2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2D555073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 001/2014

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 095/2013, que dispunha a suspensão de concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A Portaria nº. 095/2013, determinava a suspensão de concessão de diárias aos Vereadores e Servidores, até que todos os Vereadores fossem citados nas ações promovidas pelo Ministério Público, pertinente o uso de diárias do período de 2012/2013.

Art. 3º. A concessão de diárias aos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, serão feitas obedecendo os termos previstos na Lei nº 2.062/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5878C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2369669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.

DAS PROPOSTAS:12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E8F44B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe confere o art. 29, IX, da Lei Orgânica do Município, art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 40 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor na secretaria da Câmara Municipal de Cafeara no dia 24 de fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO os artigos 6º, 15 e 31 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1°. Reenquadrar o servidor LEONARDO FREGONESI DE MORAES, portador do RG 37.537.077-8, ocupante do cargo de Advogado, da Classe A para a Classe B do Grupo Operacional Superior do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara, a partir de 1º de março de 2014.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

ELTON FÁBIO LAZARETTI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
2º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9DD1E9FF

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe confere o art. 29, IX, da Lei Orgânica do Município, art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 40 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor na secretaria da Câmara Municipal de Cafeara no dia 24 de fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO os artigos 6º, 15 e 31 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1°. Reenquadrar a servidora Marli de Fátima Belarmino, portadora do RG nº 9.085.171-3, CPF nº 062.533.549-06, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, da Classe A para a Classe C do Grupo Operacional Básico do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

ELTON FÁBIO LAZARETTI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
2º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5BE71382

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe confere o art. 29, IX, da Lei Orgânica do Município, art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 40 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor na secretaria da Câmara Municipal de Cafeara no dia 24 de fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO os artigos 6º, 15 e 31 da Lei Municipal nº 376 de 24 de janeiro de 2012, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1°. Reenquadrar a servidora Lídia Bezerra Feitoza, portadora do RG nº 1.360.766-9, CPF nº 912.442.931-72, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, da Classe A para a Classe B do Grupo Operacional Médio do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

ELTON FÁBIO LAZARETTI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
2º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A6A4EE63

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1070/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.400,00-(Quarenta e três mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado.
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005—Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 732 R$ 43.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 43.400,00

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 732.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 24 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:94C8C8C0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
DAVID MARKS PEREIRA, CNPJ nº 16.933.016/0001-97, no valor de R$1.100,00 (Um mil e cem reais);
TECLE-LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.442.382/0001-06, no valor de R$5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)
VALOR: R$6.170,00 (Seis mil, cento e setenta reais).
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F55EEA3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 14.579.779/0001-56
VALOR: R$1.554,80 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 21/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A037D51

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
REFORMADORA DE VEÍCULOS COLOMBARI & SARAIVA LTDA – ME, CNPJ nº 13.589.108/0001-03
VALOR: R$7.143,34 (Sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AB257E4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA DE MOTIVAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
H. M. A. BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL - ME, CNPJ nº 03.997.253/0001-70
VALOR: R$2.000,00 (Dois mil reais).
DATA: 25/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0142EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 008/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição, pela Secretaria de Assistência Social, para as Famílias Carentes deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.272.149/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Unid	Cesta Básica devidamente embalada, contendo os seguintes gêneros alimentícios: 01 pacote de 05kg de arroz tipo 2, 01 pacote de 01kg de feijão tipo 2; 01 óleo de soja refinado de 900ml; 01 pacote de 01kg de macarrão com ovos espaguete; 01 pacote de 01kg de sal iodado refinado; 01 pacote de 500gr de café torrado e moído; 01 extrato de tomate de 140gr; 01 pacote de 01kg de fubá de milho (amarelo); 01 pacote de 01kg de farinha de trigo comum; 01 pacote de 05kg de açúcar cristal	R$ 41,50	R$ 24.900,00
				Valor Total	**R$ 24.900,00**

Valor Total Homologado – R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 008/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 004/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:56FEFF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a Revisão dos Veículos Zero Quilômetro Adquiridos por esta Administração.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$6.840,00(seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 18/02/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D0AA6641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 008/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 008/2014 que tem por objeto a **Contratação de Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a Revisão dos Veículos Zero Quilômetro Adquiridos por esta Administração**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	75.405.860/0001-04	R$6.840,00

Valor Total Homologado	R$6.840,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2014, **na modalidade,** Dispensa: nº 008/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:84FAAC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2014 a Sra. **ALINE ALVES DA SILVA MARQUES,** portadora do RG n° 10.317.992-0 e do CPF n° 080.175.769-00, a qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde Pública– Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PACS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D8050FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Alberto Vilas Boas	01/01/2013 a 31/12/2013	26/02/2014 a 27/03/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7B28CC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação, Concorrência n° 001/2014, do tipo **menor preço**, objetivando a **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Califórnia, compreendendo a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto de Canteiro de obras, Acesso, Sistema de entrada e Desarenador, Caixa de areia, RALF padrão Sanepar módulo IX, Poço divisor de fluxo, Leitos de Secagem, Elevatória de Lodo, Laboratório/Depósito, Interligações, Urbanização, Drenagem, Instalações de água potável, Instalações elétricas, Interceptor, Rede Coletora de Esgoto e Ligações de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, por regime de contrato a preço global.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia/PR, 19 de fevereiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:507F577C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2014.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: a) Vitor Leopoldo Werner; b) Josiane de Oliveira Rosa Correa; c) Zeila de Fátima Cavalheiro Urban; d) Célia Francisca de Lima; e) Marlene Schafhauser Rseciceki; para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, bem como encaminhar a lista dos aprovados ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 18 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D4E63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2014.

Súmula: "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

estabelecido no § 2º do art. 5º da Resolução/SEED nº 1422, de 20 de abril de 2011, Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG e considerando o CI nº 03, datado de 21/02/2014, protocolado sob nº 163/14, livro 006/fls. 054, procedência Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no Município de Campo do Tenente (PR).

Art. 2º - Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Josiane de Oliveira Rosa Corrêa

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Airton Sebastião Maneira
Suplente: Silvana Maria Arruda

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Mariza Castanho Mendes Arruda
Suplente: Teresinha Frizzo Werner

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Marise Schreiner dos Santos
Suplente: Santina Alves Ribeiro

Parágrafo único – A atuação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.
Parágrafo único – A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos no Art. 2º, incisos II, III e IV.

Art. 5º - O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período do respectivo membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 25 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44D78E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a professora **CRISELI CECILIA RIBAS FILLA**, do cargo de Auxiliar de Direção da CMEI Pequenos Brilhantes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 181/2013 que nomeou a servidora.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste ato, são retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:218167B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a professora **ANDREA PORTELA**, do cargo de Auxiliar de Direção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 063/2013 que nomeou a servidora.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste ato, são retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDA3F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26 E 27 DA LEI Nº 686/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a professora **MARIA SUELI HOINASKI**, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 065/2013 que nomeou a servidora.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste ato, são retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Campo do Tenente, (PR), em 24 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBE9330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CRISELI CECÍLIA RIBAS FILLA**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Campo do Tenente, (PR), em 24 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:896638A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 5, 26, 27, 26 E 61 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ANDREA PORTELA**, no cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Campo do Tenente, (PR), em 24 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B400A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL (CAMINHÃO)

Através do presente termo o **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 76.002.658/0001-02, com sede administrativa na AV. Miguel Komarchewski, 900, Centro, Município de Campo do Tenente, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JORGE LUIZ QUEGE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 5.999.535-9-SSP-PR e do CPF 855.900.109-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campo do Tenente, vem efetuar a devolução ao **DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelos Servidores CARLOS ROBERTO DA SILVA, Encarregado de Patrimônio e ELCIO APARECIDO PASCISCENAI, Inspetor de Equipamentos, os quais a partir deste ato se comprometem a proceder à remoção e o transporte** do Caminhão Caçamba WV, modelo 13.130, ano 1986, cor branca, placas AGP-7989, à diesel, renavam nº 51.963333-4, chassi nº V029246, CNPJ nº 76.669.324/0001-89, de propriedade do próprio DER/PR, o qual foi cedido a este Município em decorrência do Processo nº 13/12.090.374-8, cujo bem está sendo devolvido no estado em que se encontra, tendo em vista que o mesmo encontra-se inservível para atendimento das necessidades desta municipalidade.

Com a assinatura do presente termo o Município fica isento de qualquer responsabilidade sobre o referido bem que ora retorna à posse do DER/PR.

Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0FD78A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2014

Súmula: Designa Professoras Substitutas.

Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo – Edital nº 001/2014 e o memorando nº 05/2014 da Secretária Municipal de Educação, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas as seguintes servidoras:

PROFESSORA	LOCAL DA VAGA	Período
MARIA SUELI HOINASKI	Escola Municipal Professor Gunther Urban	Vespertino
CLEIDE KOMARCHEUSKI RIBEIRO	Escola Municipal João Paulo II	Matutino
SIMONE KUHL ALVES	CMEI Pequenos Brilhantes	Matutino
NILCÉIA PORTELA	Escola Municipal João Paulo II	Vespertino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Campo do Tenente, PR, 25 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6BB05DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Dorval Américo,** Matrícula nº 06463, RG nº 4.839.636-4, devendo retornar as suas atividades no Departamento de Manutenção da Frota, a partir do dia 18 de Dezembro de 2013;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Fevereiro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6CE20B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01168031 ,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Cleusa Inês Otto**, matrícula nº 0407, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:09EE934B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01166817,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Elma da Silva Rosa**, matrícula nº 3165, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, por um período de trinta dias, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:468ED534

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2014

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 03, 04 e 05 de Março de 2014 - Carnaval.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os dias 03, 04 (dia todo) e 05 (das 8h às 13h) de Março de 2014 considerados PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), devido ao Feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3FA3C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. Narcelis Quinsler, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 333/2011, da Concorrência 002/2011, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. **Mauricio Aparecido de Oliveira RG: 4.828.489-2**.

II – Esta Portaria Revoga a Portaria nº 1265/2011 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:420931CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 004/2011, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
HELOIZA JOCIANA DUETI PINHEIRO	705.805.531-91	03/02/2014	2º PADRÃO
CATIANE ALVES DE ARAUJO	044.222.939-90	03/02/2014	1º PADRÃO
TATIANE PRISCIHELYN BARDDAL SOARES	047.285.069-59	03/02/2014	1º PADRÃO
LUCIANE TAVERNA FRACARO	030.524.479-55	03/02/2014	2º PADRÃO
MARIALVA BATISTAO	857.076.439-15	03/02/2014	1º PADRÃO
SIMONE DE OLIVEIRA	026.512.109-43	03/02/2014	1º PADRÃO
TERESINHA MATOS FORTUNA	712.922.929-20	03/02/2014	1º PADRÃO
ELAINE PORTELA LAUREANO	877.037.269-15	03/02/2014	1º PADRÃO
MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	072.109.989-00	03/02/2014	1º PADRÃO
CAROLINE ALBERTI DE FARIAS	053.078.029-19	03/02/2014	1º PADRÃO
SUELI PELEGRINI PAULINO	978.135.089-04	03/02/2014	1º PADRÃO
JORGINA DA SILVA LEME SEVERNINI	452.043.811-04	03/02/2014	2º PADRÃO
ELAINE DE LIMA FIGUEIRA	025.121.629-23	03/02/2014	1º PADRÃO
GERCI PEREIRA LOPES DE CAMARGO	655.177.259-53	03/02/2014	1º PADRÃO
DENIRIA GARCIA DE LIMA	876.487.849-04	03/02/2014	1º PADRÃO
FLAVIA DAGOSTIN	074.645.119-99	03/02/2014	1º PADRÃO
LILIANE DO ROCIO SERAFIM DE SOUZA	038.524.439-89	03/02/2014	1º PADRÃO
JANAINE FERRARINI ZANETTI	044.367.829-48	03/02/2014	1º PADRÃO
LUCIMAR PORTES LACERDA DA SILVA	901.372.217-20	04/02/2014	1º PADRÃO
DIRLENE DE FATIMA RODRIGUES SANTOS	016.591.479-30	04/02/2014	2º PADRÃO
MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA	729.261.809-00	04/02/2014	1º PADRÃO
NELZI DE FATIMA BATISTA GUIMARAES	978.600.939-87	05/02/2014	1º PADRÃO
CLEIA CRISTINA MARTINS	794.742.339-34	05/02/2014	1º PADRÃO
LUCIENE APARECIDA SILVA UNICZYCKI	752.814.739-72	05/02/2014	1º PADRÃO
CLAUDETE DA SILVA FARIAS NARDO	025.762.039-73	05/02/2014	1º PADRÃO
FABIANE LAZAROTO	084.832.929-55	10/02/2014	1º PADRÃO
LURDES BERNADETE ALVES SEIXAS SCHULTZ	709.552.719-91	11/02/2014	1º PADRÃO

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **ADVOGADO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA LARISSA NEVES	039.947.619-99	01/02/2014

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 003/2011, homologado em 09 de Novembro de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Serviço de Apoio, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **AUXILIAR EM TOPOGRAFIA**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LAURO MANOEL CORDEIRO DE CARVALHO	147.707.259-49	03/02/2014

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9DFCC984

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Analise das Amostras para contratação de Empresas para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina, conforme Memorando 004/2013,
Ivan Walt RG: 3.632.019-2
Silvio Alex Alves RG: 8.104.044-3
João Idiomar Mocelin RG: 5.039.121-3
Carlito Agostinho Torres RG: 054.298.765
Adriano Aparecido Vieira Lopes RG: 6.448.799-0
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi RG: 6.781.396-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0B1D67B8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 103/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 440 de 21 de Fevereiro de 2014, onde **Se lê Dispensa nº 14/2013, Leia-se** Dispensa nº 14/2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Fevereiro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:52C48CF8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº.048/2011, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 2702 de 08 de abril de 2011,

Onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora **SUELI APARECIDA DE SOUZA CASTRO,** RG: 4.260.834-3/PR, CPF: 573.132.299-68, correspondente a 33,33%, a menor **CAROLINA EVA SOUZA CASTRO,** CPF: 097.075.669-06, correspondente a 33,33% e ao menor **CESAR AUGUSTO SOUZA CASTRO,** CPF: 097.075.839-16, correspondente a 33,33%, em nome do Servidor Público Municipal **ERNESTO CARLOS CASTRO,** RG: 12.364.703-3/PR, CPF: 414.021.460-00, sob matrícula n° 6271 e 6871, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 63/2011,** percebendo proventos mensais de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos e planilhas anexas ao Processo, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora **SUELI APARECIDA DE SOUZA CASTRO,** RG: 4.260.834-3/PR, CPF: 573.132.299-68, correspondente a setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos, a menor **CAROLINA EVA SOUZA CASTRO,** CPF: 097.075.669-06, correspondente a setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos e ao menor **CESAR AUGUSTO SOUZA CASTRO,** CPF: 097.075.839-16, correspondente a 33,33% setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos, em nome do Servidor Público Municipal **ERNESTO CARLOS CASTRO,** RG: 12.364.703-3/PR, CPF: 414.021.460-00, sob matrícula n° 6271 e 6871, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 63/2011,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de fevereiro 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:943038F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos,** portador do RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal no Contrato nº 042/2014, Tomada de Preços nº 12/2013, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Frederico Paulo Weigert, para suprir demanda crescente no referido estabelecimento de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0C1A68A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ALES MOTTIN DA ROSA,** RG: 6.721.447-1/PR e CPF: 052.304.749-55, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **EDEGAR BALDON DA ROSA** RG: 835.295/PR, CPF: 032.389.849-18, sob matrículas n° 511, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 008/2014,** percebendo o provento mensal hum mil, quatrocentos e sete reais e um centavo, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:05BBAE1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSENAIR CIRISE GARCIA GLOOR,** RG: 1.308.372-0/PR, CPF: 320.853.209-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1010, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 146/2013,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34BB1E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 – PREGÃO 005/2014 PROCESSO: 1161161

Extrato da ata de registro de preços nº 030/2014 – Pregão 005/2014 Processo: 1161161.
Objeto**:** Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Sacos em Polipropileno, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valor: R$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais).
Contratado: **H & D ALIMENTOS LTDA** CNPJ n.º **03.770.422/0001-34**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Mun.de Meio Ambiente
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Colombo, 03 de fevereiro de 2014.

Assinatura:, Jose Carlos Moretes do Amaral – secretario municipal do meio ambiente.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:E2490D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2014 – DISPENSA 012/2014

Processo: 1165130
Objeto: Aquisição de cobertura com estrutura metálica para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: METALIFER ENGENHARIA E CONSTRÇÕES METÁLICAS - EIRELI – EPP - CNPJ sob nº. 17.028.738/0001-60.
Valor: R$14.985,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura ou emissão da nota de empenho.
Data: Colombo, 17 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:975730C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 2.º SEM 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2013 a dez/13
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	472.642,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	38.940,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	511.582,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.106.733,64
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,99
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.026.404
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	975.084
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,99
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno - CRC:052494/O-1

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4712DA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º SEM 2013

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

		Reais $ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos		
Meses	511.582,93	2,99
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	975.084,00	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.026.404,00	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.026.404,00	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador CRC Nº PR-37651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno - CRC:052494/O-1

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:98D0832A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.º SEM 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: Contador CRC: PR-037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno - CRC:052494/O-1

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A926C0B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 01.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 023/2014 de 07 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Fernandes Pinheiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	01	R$ 678,00	40	Ensino Fundamental incompleto
CARPINTEIRO	01		R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto
ELETRICISTA DE VEÍCULO	01		R$ 1.473,15	40	Ensino Fundamental incompleto
ELETRICISTA PREDIAL	CR		R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto
INSPETOR DE ALUNOS	04		R$ 678,00	40	Ensino Fundamental incompleto
MECÂNICO	01		R$ 1.473,15	40	Ensino Fundamental incompleto
MERENDEIRA	05		R$ 820,38	40	Ensino Fundamental incompleto
MOTORISTA DE VEÍCULOS	20	02	R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria “D”
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	06		R$ 1.473,15	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria “C”
PEDREIRO	01		R$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto
RECEPCIONISTA	01		R$ 745,80	30	Ensino Fundamental incompleto
VIGILANTE NOTURNO	01		R$ 902,42	40	Ensino Fundamental incompleto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	01	R$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo
SECRETÁRIO ESCOLAR	03		R$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04		R$ 1.153,23	40	Ensino Médio completo e curso técnico em enfermagem**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02		R$ 1.727,17	40	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10	01	R$ 863,58	20	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
ADVOGADO	01		R$ 2.700,90	20	Ensino Superior em direito**
ASSISTENTE SOCIAL	02		R$ 2.209,81	40	Ensino Superior em serviço social**
CONTADOR	01		R$ 4.200,00	40	Ensino Superior em ciências contábeis**
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01		R$ 2.946,41	40	Ensino Superior em enfermagem**
ENGENHEIRO CIVIL	01		R$ 2.700,90	20	Ensino Superior em engenharia civil**
FARMACÊUTICO	CR		R$ 2.946,41	40	Ensino Superior em farmácia**
FISIOTERAPEUTA	01		R$ 1.604,40	20	Ensino Superior em fisioterapia**
FONOAUDIÓLOGO	01		R$ 1.604,40	20	Ensino Superior em fonoaudiologia**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01		R$ 5.424,45	20	Ensino Superior em medicina**
MÉDICO PEDIATRA	01		R$ 5.424,45	20	Ensino Superior em medicina, especialização em pediatria**
MÉDICO PLANTONISTA	02		R$ 5.424,45	20	Ensino Superior em medicina**
NUTRICIONISTA	01		R$ 1.604,40	20	Ensino Superior em nutrição**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01		R$ 1.727,17	40	Ensino Superior em educação física Licenciatura **
PSICÓLOGO	03		R$ 3.208,81	40	Ensino Superior em psicologia**

* Portadores de Necessidades Especiais.
** Possuir registro no Conselho de Classe.
CR: Cadastro Reserva.
1.2 – Os candidatos aprovados e convocados aos cargos de Médico Plantonista e Enfermeiro Plantonista, poderão ser submetidos a jornada de trabalho (horários de trabalho) diferenciada dos outros cargos, podendo ser trabalhos diurnos, noturnos e até mesmo em finais de semana ou conforme determinação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
1.3 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.4 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.5 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Possuir CNH categoria ¨C” para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, no ato da prova prática;
2.9 – Possuir CNH categoria ¨D” para o cargo de Motorista, no ato da prova prática;

2.10 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
2.11 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.12 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.13 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.14- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.15 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida a inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 20 de fevereiro de 2014 até as 23h59min do dia 17 de março de 2014.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Concurso Público.
3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 20 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 18 de março de 2014.
3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 40,00
Ensino médio e professores	R$ 80,00
Ensino superior	R$ 120,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45) 3225-3322 e (42) 3459-1109.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 27 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 13 de março de 2014.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 18 de março de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e no site www.saber.srv.br .

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo II e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 17 de março de 2014, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Carpinteiro, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Mecânico, Motorista de Veículos, Merendeira, Operador de Máquina Rodoviária e Pedreiro. **Prova de títulos** de caráter apenas classificatório, para o cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 40 horas e Professor de Ensino Fundamental 20 horas.
Serão considerados classificados na prova escrita e convocados para as provas práticas e provas de títulos, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Quadro abaixo, obedecendo ao Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO E LOCALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
CR	5
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
20	56

Os demais candidatos, mesmo que tenham obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mas que ultrapassaram o limite máximo estabelecido no quadro acima, estão desclassificados do certame.
c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **06 de abril de 2014**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental completo, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	3,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo e professores, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto professores), a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.1 – A prova de aptidão prática será aplicada aos cargos de Carpinteiro, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Mecânico, Motorista de Veículos, Merendeira, Operador de Máquina Rodoviária e Pedreiro e será realizada no dia **03 de maio de 2014**, em local e horários a serem publicados no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

5.4.2 – Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos classificados na prova escrita na proporção estabelecida no item 5 - b deste Edital.

5.4.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, serão avaliados operando Pá-carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, podendo o candidato optar por duas destas máquinas. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida e parada;
d) Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
e) Obediência às situações do trajeto.

5.4.4 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos serão avaliados operando ônibus e caminhão. Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de motorista de Veículos, serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.5 - A prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Motorista de Veículos, será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.4.6 - As provas práticas consistirá na operação de máquinas específica para o cargo em que está concorrendo, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

5.4.7 - Para o cargo de Pedreiro a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Preparação de massa;
b) Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
c) Reboco e calfinamento de paredes;
d) Assentamento de pisos e revestimentos;
e) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
f) Outras atividades relativas à função.

5.4.8 - Para os cargos de Carpinteiro, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Merendeira e Mecânico, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Organização do trabalho;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – Para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 40 horas e Professor de Ensino Fundamental 20 horas, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.5.2 – Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita na proporção estabelecida no item 5 - b deste Edital.

5.5.3 – A prova de títulos será realizada no dia **03 de maio de 2014**, das 09 às 11 horas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.

5.5.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.5.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	10,00
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da educação, de 2009 até a data da prova de títulos, com a seguinte pontuação:		10,00
Certificado com 08 horas até 20 horas: 0,5 ponto.		
Certificado com 21 horas até 40 horas: 1,0 ponto.		
Certificado com 41 horas até 80 horas: 2,0 pontos.		
Certificado com 81 horas ou mais : 3,0 pontos.		
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

5.5.6- Os certificados referente a alínea "b", deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

5.5.7- **NÃO** serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.8 – **NÃO** apresentar certificados de capacitação anteriores a 2009 ou com carga horária inferior a 08 horas.

5.5.9 – **NÃO** serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.5.10 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.5.11– Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

5.5.12– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.4 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.3 – Com relação às provas práticas e provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 032/2013 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Fernandes Pinheiro, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro - PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e professores:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CARPINTEIRO

Leitura e interpretação de desenhos. Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso e conhecimento de ferramentas e máquinas de carpintaria. Conhecimentos em construir, montar, reparar, estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construção de estruturas de madeira para cobertura. Técnicas básicas de reformas de móveis. Técnicas de envernizamentos e pinturas. Técnicas de colocação de forro. Identificação de madeira e o seu uso. Técnicas de caixarias para construção. Noções sobre construção e manutenção de pontes de madeiras. Noções de Primeiros socorros. Noções de combate e prevenção a incêndios.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ELETRICISTA DE VEÍCULO

Sistema elétrico de veículos automotores. Identificação de peças, ferramentas e suas serventias. Técnicas de Injeção Eletrônica. Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos. Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica e alarme de veículos. Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais. Elaboração de orçamentos de serviços elétricos em veículos. Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos. Utilização sistêmica da simbologia de projetos elétricos em veículos. Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos. Us correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo. Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ELETRICISTA PREDIAL

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de

enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálicoReabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal.

Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

INSPETOR DE ALUNOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de desenvolvimento psico-social da criança e do adolescente. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Combate e prevenção a incêndio. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência; Aspectos físicos e psicossociais. Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. Trabalho em equipe: Níveis de interação. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares. Leis: 10741 (Estatuto do Idoso). 8069/90 (ECA). 11340 (Lei Maria da Penha). 8742/93 (LOAS). Lei nº 9.394/96 (LDB).

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias

DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.). Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

MÉDICO PLANTONISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias

DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MERENDEIRA
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

MOTORISTA DE VEÍCULOS
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDREIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual

sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

SECRETÁRIO ESCOLAR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Noções de primeiros socorros. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial: correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Regimento Escolar. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90);

Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

VIGILANTE NOTURNO
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Fernandes Pinheiro - PR, _____/ _____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/02/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/02 a 27/02/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/03/2014
Período de Inscrição	20/02 a 17/03/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/03/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	26/03/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	27 e 28/03/2014
Data Provável da Prova Objetiva	06/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07 e 08/04/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática e prova de títulos	23/04/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prática e títulos	24 e 25/04/2014
Data Provável da prova prática e prova de títulos	03/05/2014
Publicação do resultado final da prova prática e títulos	07/05/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova prática e prova de títulos	08 e 09/05/2014
Homologação do resultado final	14/05/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8D33019

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2014 EDITAL Nº 01.001/2014

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OZIEL NEIVERT** que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria n° 24/2014 de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Municipal de provas escritas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) anos, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período, em atendimento ao Programa de Saúde da Família -PSF do Governo Federal.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante PROCESSO Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima
MÉDICO	02	40	R$ 10.848.90	Ensino superior em medicina**.
DENTISTA	01	40	R$ 3.529.69	Ensino superior em odontologia**.

** Registro no conselho de classe respectivo.

1.2 – Os candidatos aprovados e convocados para assumir o cargo, poderão atuar em todo o território do Município de Fernandes Pinheiro, PR, podendo ser na área central ou no interior do Município, a critério do Poder Executivo.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.6.5 – desativação/redução de equipe(s);

1.6.6 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.6.7 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.9 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.11 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 00h00 horas de 20 de fevereiro de 2014 até o dia 17 de março de 2014.

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 18 de março de 2014.

3.1.9 - O valor de inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte) reais.

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo seletivo no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.539/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no Processo seletivo no período de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2014, através do site www.saber.srv.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 27 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua

situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 13 de março de 2014.
3.4.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 18 de março de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: consistirá em exame pré admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia **06 de abril de 2014 em local e horário a ser definido no edital de homologação das inscrições.**
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova, com caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
5.1.4 – Será excluído do PROCESSO Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6, deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.1.15 – Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da prova.

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora das Provas do Instituto Saber, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme anexo III deste Edital.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – A Coordenação Geral do Processo Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Fernandes Pinheiro, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR.

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR.

10.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

10.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.

11.3– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público e Teste Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUES

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho

genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

DENTISTA
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
____ de ____de 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Fernandes Pinheiro - PR, ____/ ____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
Anexo III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

Anexo IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/02/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/02 a 27/02/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/03/2014
Período de Inscrição	20/02 a 17/03/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/03/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	26/03/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	27 e 28/03/2014
Data Provável da Prova Objetiva	06/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07 e 08/04/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática e prova de títulos	23/04/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prática e títulos	24 e 25/04/2014
Homologação do resultado final	30/04/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B0FC20D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço como instrutores de ensino, nas áreas de artesanato, culinária, dança, esporte, informática, hortaliças, inglês, jiu-jitsu, matemática, música, português e teatro, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação,** pelo critério de Menor preço unitário, e declaras as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 012/2014.

Lote 1 – Vencedor: Maristela Aparecida Razera Elias - Valor Global R$ 9.000,00
Lote 3 – Vencedor: Marlene Siqueira Schumaher- Valor Global R$ 21.600,00
Lote 8 – Vencedor: Leandro Bugay -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 11 – Vencedor: Margareth de Fátima Gomes Bolde -Valor Global R$ 21.600,00
Lote 13 – Vencedor: Edina Maria Vaz Correa MEI -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 14 – Vencedor: Edina Maria Vaz Correa MEI -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 17 – Vencedor: Joseli Gomes do Valle Vieira -Valor Global R$ 21.600,00
Lote 18 – Vencedor: Paulo Alexandre Laskoski MEI -Valor Global R$ 10.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6628C4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 012/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço como instrutores de ensino, nas áreas de artesanato, culinária, dança, esporte, informática, hortaliças, inglês, jiu-jitsu, matemática, música, português e teatro, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação,** pelo critério de Menor preço unitário:

Lote 1 – Vencedor: Maristela Aparecida Razera Elias - Valor Global R$ 9.000,00
Lote 3 – Vencedor: Marlene Siqueira Schumaher- Valor Global R$ 21.600,00
Lote 8 – Vencedor: Leandro Bugay -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 11 – Vencedor: Margareth de Fátima Gomes Bolde -Valor Global R$ 21.600,00
Lote 13 – Vencedor: Edina Maria Vaz Correa MEI -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 14 – Vencedor: Edina Maria Vaz Correa MEI -Valor Global R$ 10.800,00
Lote 17 – Vencedor: Joseli Gomes do Valle Vieira -Valor Global R$ 21.600,00
Lote 18 – Vencedor: Paulo Alexandre Laskoski MEI -Valor Global R$ 10.800,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7DC3C977

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - CLASSMED

1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 042/2013.
Tomada de Preços nº 003/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59
Do quantitativo: a adição em 25% das quantidades licitadas alterando o valor contratual global de R$ 24.269,42 para R$ 30.336,77
Data: 20/02/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:38778E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADITIVO Nº..: 03/2014 CONTRATO SUPERIOR Nº 15/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA
Valor do contrato superior: R$ 713.980,00
Valor do Contrato aditivo : 60.000,00
Valor total: 773.980,00 (setecentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/03/2013 Término: 04/03/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2013

Objeto.....: ADITIVO DE QUANTIDADE.

General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09423A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSE JOSNEI MACIEL**, portador do RG N.º 9.115.930-9 SSP/PR, do cargo de auxiliar de serviços diversos do quadro de funcionários desta Municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B36FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME
CRONOGRAMA E ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:096EF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2014, às 16:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BLOCOS DE CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2691B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A67CA250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 10/2.014

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - PR

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: Aquisição de persianas.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 1.132,99 (um mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser repassado em parcela única.
DURAÇÃO: 3 Meses
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ-PR, 17 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A6528FC3

SECRETARIA DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 11/2.014

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - PR
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante IVAN LUIZ WALTER portador da Cédula de Identidade n° 4.436.221-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 589.979.119-53, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 1.132,99 (um mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser repassado em parcela única.
DURAÇÃO: 3 Meses
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ-PR, 17 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

IVAN LUIZ WALTER
Associação Beneficente de Goioerê e Assistência Social
Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6DF2D94B

SECRETARIA DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 12/2.014

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 18 de Fevereiro de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - PR.
TOMADOR: SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 77.368.702/0001-57, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante JOSÉ LUIZ MOREIRA FREIRE, portador da Cédula de Identidade n° 3.493.560-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 529.048.069-20, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para manutenção de bens imóveis.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 1.132,99 (um mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser repassado em parcela única.
DURAÇÃO: 4 Meses.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ-PR, 18 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

JOSÉ LUIZ MOREIRA FREIRE
Sociedade Espírita Allan Kardec
Tomador

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:799A8EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO – PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 119/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 119/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.013
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata, protocolada na data de 21 de fevereiro de 2014, para a ata decorrente do processo Licitatório nº 119/2013, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 12 – CANJICA TIPO 1 BRANCA de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê - PR, 25 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6EA86F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO - PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 152/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.013
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias deste Município.
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata, protocolada na data de 21 de fevereiro de 2014, para a ata decorrente do processo Licitatório nº 152/2013, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 41 – CANJICA TIPO 1 BRANCA de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê - PR, 25 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4D2D17C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/14
CONTRATADO: V. L. GOMES COMERCIO DE PECAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
DATA: 25/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E2346F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/14
CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 254.520,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 25/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9F08F284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (26, 27 e 28 de Fevereiro de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
025089	ERICA CLARISSA DAGOSTINI	05

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:98265587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (27 e 28 de Fevereiro, 6, 7, 10 a 14 e 17 de Março de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0063947	JOICE BUSSOLA	44
0062564	ROSIMEIRE RAMOS BARBOSA LIMA	45
0057374	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	46
0062754	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	47
0064546	MARLI MADUREIRA	48

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 25 de fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D685F7FD

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 128/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2009.
PRORROGA:
ART. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias a vigência da portaria n.º 056/2014 a partir de 05 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 25 de fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0D8EC5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 009/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor dos vereadores Claudimilson Antonio de Souza Freire e Marcio Vieira da Silva, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2014, para participação no Curso “IMAGEM POLÍTICA E VIDA PÚBLICA”, realizado pela ACAMPAR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 25 de fevereiro de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85A29BA3

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. RONALDO VLADIMIR MOREIRA, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2014**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014	
Contratada: Copel – Distribuição S.A.	CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica.	
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2014.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BDCDAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF– Cód. 136..... R$ 17.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do projeto Guará
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ– Cód. 199..... R$ 6.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 23.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ– Cód. 137..... R$ 17.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do projeto Guará
3.3.90.30 – Material de Consumo– Cód. 197..... R$ 6.200,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 23.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:318E1A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 056/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do Feriado de Carnaval.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03/03 (segunda-feira), e 05/03 (quarta-feira) até as 12h00min, em virtude do Feriado de Carnaval, as atividades serão retomadas normalmente no dia 05 de março após as 13h30min.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços extremamente essenciais, tais como: Saúde e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:39E473FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 025/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Adriano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2014 a 22/03/2014
Antonio Marcos Marcondes	Fiscal de Tributos	03/03/2014 a 22/03/2014
Carlos Silvio Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2014 a 01/04/2014
Edinei Soares de Jesus	Assessor de Secretaria	03/03/2014 a 01/04/2014
Eliane Soares de Jesus	Assessor de Departamento	18/02/2014 a 20/03/2014
Jair Barro	Pedreiro	03/02/2014 a 22/02/2014
Janete Jussemara Perini	Auxiliar de Enfermagem	05/03/2014 a 03/04/2014
Juliana Martins	Diretor Dep. Cultura e Turismo	03/03/2014 a 01/04/2014
Marcelo dos Santos	Presidente Conselho Tutelar	03/03/2014 a 01/04/2014
Mauricio Salviano da Silva	Op. de Máquinas Agrícolas	05/02/2014 a 06/03/2014
Osvaldo da Silva Correia	Diretor Dep. de Serviços Públicos	03/03/2014 a 22/03/2014
Roberto Ribeiro dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	03/03/2014 a 22/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E11F9E4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 026/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga Portaria nº. 100/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 663/2014 de 10/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a portaria nº. 100/2013 de 27/06/2013, que designa o Servidor Público, Senhor TOMAS ANDERSON DA ROSA, para atuar junto ao escritório do Instituto EMATER deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:33525301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1004 Reequipar as Secretarias Administrativas
0110.4490520000 01000 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
0190.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:33D18248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1050 Reequipar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
2050.4490520000 01000 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.2048 Manutenção da Frota Municipal
2080.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:90370ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e as Unidades Básicas de Saúde
0560.4490520000 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde

0720.3390320000 01 303 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.1066 Reequipara a Secretaria de Assistência Social
2560.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9E8159F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 057/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1033 Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino
1051.4490520000 - 01 127 Equipamentos e Material Permanente R$ 227.780,00

TOTAL R$ 227.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 127 – Transferência FNDE-Equipamentos no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B6841248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 058/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º**.**

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1050 Reequipar a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2071.4490520000 - 01 762 Equipamentos e Material Permanente R$ 320.000,00

TOTAL R$ 320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 672 - Transferência Federal – Contrato de Repasse 779681/2012 – Processo 1001334-48/2012 – MDA, no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:98B43481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 059/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.798,98 (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais, com noventa e oito centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.1043 Construção de infra estrutura de esportes e lazer
1801.4490510000 - 03 758 Obras e Instalações R$ 19.798,98

TOTAL R$ 19.798,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 758 – Ampliação da Quadra de Esportes do Morro do Tatu – Contrato de Repasse 760851/2011 – Processo 0368827/2011 – ME, no valor de R$ 19.798,98 (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito

reais, com noventa e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FFF3653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.731,40 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais, com Quarenta Centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.1043 Construção de Infra Estrutura de Esportes e de Lazer
1790.4490510000 01000 Obras e Instalações R$ 8.731,40

TOTAL R$ 8.731,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades Esportivas
1890.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.731,40

TOTAL R$ 8.731,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:95C738BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 15/2014. Objeto: Fornecimento e colocação de manilhas ferradas 1/1, para bueiro na localidade Alemanha. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA P.S. SILVA LTDA., CNPJ da Contratada: 08.112.715/0001-48. Valor Contratado: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 25 de fevereiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FB851915

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 023/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 17/03/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de material esportivo**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 25 de fevereiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E3F1CE1F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 024/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h00min do dia 17/03/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 25 de fevereiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8DAFD63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de carnaval no dia 04 de março de 2014;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo das atividades Públicas Administrativas Municipais no dia 03 de março de 2014 (segunda feira), devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 05 março de 2014 (quarta feira), ás 08h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E93F485

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, PARA O CARGO DE EFETIVO DE PROFESSOR – 2º (SEGUNDO) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o requerimento protocolado sob nº. 3963/2013 datado de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE;

I – Determinar à pedido o retorno a contar de 17 de fevereiro de 2014, para o cargo efetivo de PROFESSOR 2º. PADRÃO, da servidora ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.675.400-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A6B21AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, ALDEMIRO TRAZZI , APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0417 PÁGINAS 13 e 14 DE 21/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2014 de 21/01/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2014, o Senhor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.137.794 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 143.884.059-49, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C71DC45B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALERIA ZILA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VALERIA ZILA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.854.992-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.325.129-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2012 a 08/07/2013, a contar de 07/03/2014 a 05/04/2014.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0B0B7B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2014

PRORROGA, LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0459/2014 de 10/02/214;*

c) o parecer da junta Médica do Município;

d) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Prorrogar a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, aprovada em concurso publico para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de mais 14 (catorze) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31D90B05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2014, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A868DEF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2014

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 0803/2014 de 24/02/2014 e considerando:

a) o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;

b) parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2014, com base em escala, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12/03/2004, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 24 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A7598309

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2014

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº 0804/2014, de 24/02/2014 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;
I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 24 de fevereiro de 2014, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12/03/2004, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB7D3E0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2014

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FA021D3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2014

AUTORIZA O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL, SR. ARISTIDES ANTONIO CAMPOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, Sr. **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, acompanhado do Prefeito Municipal, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD2F3EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALARMES SERVIÇOS ASTORGA LTDA
CNPJ: 07.943.424/0001-39
CONTRATO: 001-2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 1.092,00
DATA: 21/02/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AD861C39

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001-2014

DISPÕE: Sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2011, com resultado final homologado através do Decreto nº. 001/2012, de 06 de janeiro de 2012.

A Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital de Concurso Público nº. 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, com base no item 13.6, do Edital de Concurso Público nº. 001/2011, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 06 de janeiro de 2014, o prazo de validade do concurso, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 001/2012, de 06/01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 03 de janeiro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FB0E0032

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 008-2014

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no período de **01/03/14 à 04/03/2014,** (Sábado à Terça-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão das Festividades e Feriado de Carnaval, e no dia 05/03/2014 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá dás 13:00 ás 17:00 horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E25CDD20

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS.
FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 161,75
DATA: 14/02/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5DACDA04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SANTE – CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLOGICA LTDA - EPP
CNPJ: 12.533.297/0001-30
CONTRATO Nº: 003/2014
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/01/2014 – 31/01/2015
DATA: **31/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8336ECB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2014

Objeto: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – SANTE – CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLOGICA LTDA - EPP, CNPJ:12.533.297/0001-30, com o valor global de R$ 180.000,00. Contrato N.° 003/2014;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DD9ABBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO N°065 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que fica reaberto o prazo para licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Oxigênio, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de março de 2014, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 de fevereiro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E90751A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 14/03/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para obra de pavimentação asfaltica, com calçadas,meio fio, rampas,sinalização de trânsito e paisagismo, de acordo com especificações do edital e projeto de engenharia.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação **na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail:** compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:43E714BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 16:00 horas do dia 10/03/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para compra de pneus para frota municipal, de acordo com especificações do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação **na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail:** compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EFF8F8BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **PAMILA VIDIGAL BAZONI,** portadora do RG. nº. 8434854-6-Pr., ocupante do cargo de assistente social, para prestar serviços no órgão gestor da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 24/02/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:212F787A

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 062/2014

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 28.520,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais), recebido em 21/02/2014, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 304,05** (trezentos e quatro reais e cinco centavos), recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em data de 24/02/2014, referente ao programa: piso de transição de média complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C2086CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 006/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte coletivo para o fornecimento de vales transporte aos funcionários do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 77.147.387/0001-38.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:12CF73C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 007/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 003/2014, cujo objeto é aquisição de medicamentos (psicotrópicos) para implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil, à seguinte proponente **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 84.949.668/0001-70.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:78CE231B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA N°. 03/2014

Portaria 03/2014

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear a servidora ***Adriana Collito,*** brasileira, inscrita no CPF nº. 025.202.289-03 CI nº 8.140.021-0, efetiva do Município

de Laranjal, para responder pela função de Controle Interno do Consorcio, sem remuneração.

Artigo 2º. – As atribuições da nomeação efetuada no art.1º iniciam-se em 02.01.2014.

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Guarapuava/Pr, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:DAF684E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 013/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE TOTEM DE SINALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**.".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 11 de março de 2014, às 09h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:5D0D711C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 012/2014 para a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 20 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE.".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 11 de março de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:48E731C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONSEG - REFORMULAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO – VERSÃO Nº 2
ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO – REPASSE 2013

I – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE : CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG
CNPJ : 10.741.998/0001-39
NOME COMPLETO DO PRESIDENTE : ROBERTO GARCIA VALLE
RG : 3.504.002-1 CPF : 391.523.599-72

ENDEREÇO DA ENTIDADE : RUA PERNAMBUCO, 501, CENTRO, LARANJAL PR
CEP : 85.275-000 TELEFONE : 42 3645 1115 FAX : 42-36451115

NOME DO TESOUREIRO : ERONI GOMES
RG : 6.998.826-1 CPF : 004.411.299-86

RECURSO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

BANCO – 001 B. BRASIL
AGÊNCIA – 1353-6
CONTA CORRENTE -18.625-2

II – DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DO O BJETO
TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

DESPESAS CORRENTES
MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.504,00
MATERIAL PERMANENTE R$ 3.658,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R$ 1.838,00

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

METAS – Com o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança aumentará os subsídios necessários a sociedade na

cobrança da atuação dos órgãos de Segurança Pública, Órgãos Públicos e Privados e Defesa Civil do Município, em benefício do cidadão e de toda comunidade.
Unidade Medida – Pessoas
Quantidade – 6.322 hb

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO : 05/03/2013 FIM :31/12/2013

_____
ROBERTO GARCIA VALLE

PLANO DE APLICAÇÃO,_____ _____, PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA.

_____
DANILO NEVES

_____
HELENITA FRANCISCO TRABUCO

_____
LINCON CEZAR GODOY

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Justificativa:

Devido a uma nova análise do Conselho Comunitário de Segurança a respeito das necessidades dos materiais e serviços para a manutenção do mesmo, foram necessários mudanças para a aquisição desses materiais, onde o Presidente solicitou a reformulação do plano de trabalho para que fossem adequados essas despesas e seus respectivos valores, sendo assim criado uma nova versão para o plano de aplicação.

Laranjal, 14 de junho de 2013.

_____
Presidente do Conselho

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:17869388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2014

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas nos dias 03 e 05 de março de 2014, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, ao 26(vinte e seis) dia do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:ECF7060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal do direitos da criança e adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA a lista provisória dos candidatos inscritos para eleição de Conselheiro Tutelar do Município de Laranjal conforme estabelecido no edital 001/2014 do CMDCA.

RELAÇAO DE CANDIDATOS
Alex Sandro Almeida Araujo
Cleidiane Cechet
Ione Sochodolhiak
João Gabriel Dutra
João Pedro Senca
Joel Barbosa ramos Junior
Joelma Gonçalves dos santos
Leandro França
Marilda Alves de Lima
Reginaldo Mendes
Roselmira dos Santos de Almeida
Soeli Antunes das Neves Machado

Laranjal, 25 de fevereiro de 2014.

JORGE SERBAI
Presidente do COMDEDICAL

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:37EFA756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 002/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e reparos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

• **3A ITALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.567.747/0001-66;**

• **CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.990.427/0001-47;**

• **CONSTRUTORA PARIS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.843.258/0001-64;**

· **CONSTRUTORA BERTULINO & THOMAZETTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 16.808.454/0001-23**

· **RCON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 01.429.161/0001-68**

· **CONSTRUTORA SERPE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 75.678.771/0001-31**

· **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 15.045.850/0001-83**

· **CEDRO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 18.739.027/0001-66**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 25 de fevereiro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21331A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 007/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2014-PML
PROCESSO Nº. 16/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa para aquisição de um conjunto de equipamento para pintura a cal e tinta de marcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1B4E3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PP 008/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2014-PML
PROCESSO Nº. 17/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indúsutria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de março de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE:
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 01 é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 02 é de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 03 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 04 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 05 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 06 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 07 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 08 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 09 é de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 10 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 11 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 12 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 13 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB9B2303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148-2013

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de, Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de que trata a Lei Municipal nº. 009, de 07/03/2001, eleitos na X Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 29/08/2013, no Cine Teatro Guanabara do Município de Loanda, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular **– RICARDO KAZIKAWA** – Secretaria da Saúde
Suplente – *DAMIÃO ANTONELO* - Secretaria da Saúde

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL (Hospitais Municipais, Núcleo Integrado de Saúde e ou Entidades de Saúde Pública ou Privada, Laboratórios, Raio X):

Titular – **ELEN ARAUJO DO NASCIMENTO - CAPS**
Suplente – *SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO* - APAE

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS E PRIVADOS:

Titular – **MARIA JOSÉ PEGORARO -** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Suplente – *MARCILENE URSULINO DA SILVA* – ENFERMEIRA DO MUNICIPIO

Titular – **MARIA LUSMIR FERNANDES** – AUX. ENFERMAGEM
Suplente – *JOSÉ SIDENIR PEREIRA* – AUX. ADMINISTRATIVO

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

Titular – **JAIR DE LIMA**
Suplente – *NORBERTO PAULO ZWIRTES*

Titular – **VALDINEI SANTOS OLIVEIRA**
Suplente – *TALITA DE OLIVEIRA BUENO*

Titular – **ZENAIDE BUENO**
Suplente – *SUZANA APARECIDA BARDI*

Titular – **HELENA DE SOUZA GONÇALVES**
Suplente – *JULIANA GUINAMI SILVA*

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

OBS: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CF1D0BB1

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº. 160/2009, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e o Decreto nº. 019/2014 que nomeia os membros do Conselho Gestor do FHIS, do Município de Loanda, e dá outras providências,

CONVOCA:

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 12 de Março de 2014, com início às 19:00 horas, para Apresentação e Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, 1ª Edição/2014, do Município de Loanda.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda-PR, 25 de Fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3BF6ACC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 002-2014

LEI COMPLEMENTAR NO. 002/2014

Súmula – Transforma área rural em urbana e a incorpora ao perímetro urbano, bem como a delimita em zona especial de interesse social - ZEIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLAVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar área rural em urbana e a incorporá-la ao Perímetro Urbano do Município de Loanda, o seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 4,84 hectares, constituída de parte dos sub lotes 50 e 51, destacados do lote nº. 14, da Gleba 15 da Colônia Paranavaí, situada no Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, matriculada no CRI desta cidade sob nº. 4921, dentro das seguintes metragens e confrontações:

Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa de terras de parte do lote nº. 14, segue em linha reta e seca, confrontando com o sub lote 52, na distancia de 455 metros, até encontrar o 2º marco daí em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, na distancia de 119,50 metros divisando com a estrada que demanda Loanda a Paranavaí, até encontrar o 3º marco daí novamente em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, na distância de 455 metros confrontando com o sub lote nº. 50, até encontrar o 4º e último marco cravado na divisa de terras de parte do lote nº. 14, daí em ângulo pela direita novamente segue em linha reta e seca na distancia de 119,5 metros até encontrar o marco inicial.

Artigo 2º. O imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, será considerado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e será destinado para implantação de habitações de interesse social, nos termos da Lei Complementar no 006/2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de Loanda.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5C345CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Extrato de Contrato nº 021/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal O Diário do Norte do Paraná, no dia 15 de Outubro de 2.013.

Onde se lê: Vigência: 09/10/2013 à 09/08/2013

Leia-se: Vigência: 09/10/2013 à 09/08/2014

Lobato, 24 de Fevereiro de 2.014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:522E74A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, localizada à Rua Antonio Coletto nº 1260, Centro na cidade de Lobato/PR, CEP 86.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Sr. FABIO CHICAROLI, nomeado por meio de eleições diretas, portador da cédula de identidade RG nº 6.029.949-08, CPF nº 005.409.059-84, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.000461/2011-51, resolvem celebrar celebram este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato n° 027/2013 de 29 de Novembro de 2013, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículos objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 25(vinte e cinco) de Fevereiro de 2014, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 237.780,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo Segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R$)
0006	1006	449052	508	25/02/2014	237.780,00

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 027/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
Prefeito Municipal

MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTD

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FFA6675A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2014-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 1.254/2013-E
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONCEDENTE: Município de Lobato - CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Sr. Fábio Chicaroli, atual Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.409.059-84
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato– APAE - CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08.
REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Edilson Thomazella, portador do CPF nº 786.347.099-49
OBJETO: Atender as crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, garantindo o seu direito em participar da vida escolar, sua alimentação no período escolar, sua higiene, respeitando suas diferenças, direitos e bem estar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.003.08.242.0002.2.088.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 a 31/12/2014.

Lobato, 24 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO.
Concedente

ASS. DE PAIS E AMIGOS DE LOBATO.
Conveniada

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EDILSON THOMAZELLA
Presidente da APAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0ADDD9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Giseli Aparecida Cavalcanti Costa, portadora do RG. nº. 6.076.771-8/SESP-PR e CPF nº. 027.394.629-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 14, com carga horária de 20 horas, para responder como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referência inicial da “Classe A”, bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da “Classe A”, da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, § 2º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 049/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F9A71CF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Judinê Ribeiro de Oliveira, portadora do RG. nº. 05.993.040/SSP-BA e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível B, referência 8, com carga horária de 20 horas, para responder como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referência inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, § 2º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 039/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A9679B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Elisa Mantovani Ribeiro, portadora do RG. nº. 4.079.158-2/SESP-PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 29, com carga horária de 20 horas, para responder como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referência inicial da "Classe A" da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 036/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE4C3846

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Marilza do Carmo Mantuani Silva, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 13, com carga horária de 20 horas, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 2º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 028/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:30EDCC9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, portadora do RG. nº. 4.626.703-6/SESP-PR e CPF nº. 030.443.649-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 11, com carga horária de 20 horas, para responder como Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 2º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 033/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0786C459

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Gerusa Cesnik Ouro dos Santos, portadora do RG. nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 15, com carga horária de 20 horas, para responder como Encarregada da Divisão de Educação, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 2º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 042/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8C0D55CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli, portadora do RG. nº. 6.099.824-8/SESP-PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 14, com carga horária de 20 horas, para responder como Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 1º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 022/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:346FEE5C

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, torna público que a **Audiência Pública** para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 3º QUADRIMESTRE DE 2013**, será realizada no dia **26/02/2014** (quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 16:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B79B2BAA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa AUTO POSTO LOBATO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº ,75.073.544/0001-82 com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 253, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86790-000, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor de **R$ 7.820,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais):**
- Aquisição de 2.000 lts de Diesel
- Aquisição de 1.000 lts de Gasolina

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2014:**

Função:	**17 - Saneamento**
Subfunção:	**512 – Saneamento Básico Urbano**
Programa:	**17.512.0021.0000 Saneamento Geral**
Atividade:	**17.122.0021.2072 – Operação e Manut.Sistema de Àgua**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo**

Lobato – Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3118B359

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 75.073.544/0001-82
OBJETO: Aquisição de 2.000 lts de Diesel e 1.000 lts de Gasolina.
VALOR: R$ 7.820,00 (Sete mil, Oitocentos e vinte reais).

Lobato, Pr., 21 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0637FFE0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE/PR**, Consórcio Público de Direito Privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Lobato , 25 de Fevereiro 2014.

PAULO ROBERTO EGEA COSTA
Diretor do SAMAE de LOBATO

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E594372F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
CONTRATO DE RATEIO COM CISMAE/PR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE/PR
OBJETO: transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de consórcio público:
I – manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e assessoria em procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado.
II – realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental;
III – apoio, treinamento e/ou supervisão na implantação de processos de tratamento de água e esgoto *in loco;*
IV – prestação de serviços jurídicos, com ênfase em procedimentos de Direito Administrativo, sobretudo licitações, contratos e saneamento, na forma definida pela contratante.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR:R$ 8.712,00 (Oito Mil, Setecentos e Doze Reais).

Lobato, 25 DE Fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA COSTA
Diretor do SAMAE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:962462BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO N° 07

Contrato nº 01/2012 – TP Nº 03/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 3 W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Execução de 28.349,70 M² Recape Asfáltico em CBUQ.
Contrato de Repasse OGU nº 0346984/2010/MCIDA DE/CAIXA e Prefeitura de Lupionópolis.
Prazo de Prorrogação – 30 de junho de 2014
Data da assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2488D2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2014 REPUBLICADO

DECRETO N.º 095 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 978/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o triênio de outubro de 2013 a outubro de 2016 são os seguintes:

Presidente: Maredy Graeser Abib
Vice Presidente: Alcides Afonso Pappis

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: **Zelia Adriana Steciuk Huk**
Suplente: **Maria de Lourdes Rolinski**

Representantes das entidades de atendimento a criança e adolescente
Titular: **Maredy Graeser Abib**
Suplente: **Zeli Chaves de Matos**

Representantes do Provopar
Titular: **Elizabete Socoloski**
Suplente: **Marta Salete Simionato de Almeida**

Representantes da APMF
Titular: **Eliana Renzzo**
Suplente: **Suzana J. Passenko**

Titular: **Maria Madalena Bohun de Campos**
Suplente: **Claudia Melek Chonaski**

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: **Maria Silmara Gaissler Guimarães**
Suplente: **Jaciane Machado de Azevedo Stelmach**

Titular: **Juliana Maruchin Barski Machado**
Suplente: **Andreia Volkman**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Maria Raquel Wronski Ferrarini**
Suplente: **Ana Maria Aiolfi**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Lilian Lipka Makoski**
Suplente: **Cleia Sheliga Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Alcides Afonso Pappis**
Suplente: **Atalita Calegari**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:39128589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vsita o disposto no artigo 143, § 1º da lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas disciplinares por ofensa ao disposto no artigo 132, incisos II e III da Lei Municipal nº632/1999 (abandono de cargo e inassiduidade habitual), cometidas pela servidora pública municipal **ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI DACZKOWSKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, deste Município.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prevista no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Beatriz Tomal – Presidente.
Margarete Cornelo Surmacz – Secretária.
Maria Chmil Zagurski – Membro.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 005/2014 de 20 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE5153B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2013

DECRETO N.º 096 de 26 de fevereiro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) WALDIR KURZYDLOVSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de março de 2014, ficando revogado consequentemente o Decreto 256 de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:55508B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 097.2014

DECRETO N.º 097 de 24 de fevereiro de 2014.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as comemorações festivas do carnaval, fica considerado Recesso no dia 03 de março o dia todo e 05 de março de 2014 até as 13h00min, nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Ação Social, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Públicos exceto os serviços essenciais e de coleta de lixo.

Art. 2º - Secretaria de Educação Recesso no dia 03 de março o dia todo e 05 de março de 2014 o dia todo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C264EF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 098.2013

DECRETO N.º 098 de 24 de fevereiro de 2014.

Súmula: Nomeia comissão para realização de Concurso Público e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal para os seguintes cargos e "Cadastro de Reservas":

CARGO
Professor de Educação Física – 40 Horas
Médico
Técnico em Informática
Operador de Máquinas
Psicopedagogo
Auxiliar de Clínica Dentária
Contador
Professor
Técnico em Enfermagem
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal
Motorista
Vigia
Psicólogo
Pedreiro
Dentista
Fisioterapeuta
Auxiliar de Enfermagem
Agente de Segurança de Bens Municipais II
Agente de Vigilância Epidemiológica
Agente Comunitário de Saúde
Médico (Clínico Geral) PSF
Enfermeiro (PSF)
Auxiliar de Enfermagem (PSF)

Artigo 2° - Constituir a Comissão Executiva para realização do Concurso Público, composta pelos seguintes Membros efetivos:
PRESIDENTE: MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN – OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – RG Nº 4.065.039-3 PR
SECRETÁRIA: WALDINEIA VANDROVIESKI – PROFESSORA – RG Nº 5.317.4221 PR
MEMBRO: MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARAES - PROFESSORA - RG Nº 4.538.166-8 PR
Artigo 3º - Os serviços serão executados por Empresa devidamente contratada através de Processo Licitatório e a mesma será responsável por todas as fases do processo, fica revogado o Decreto 079.2014 de 06.02.2014.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Mallet, em 24 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54EC02D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1172.2014

LEI MUNICIPAL Nº 1172/2014

Súmula: Estabelece o percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), como reposição, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7° da Resolução 01/2008, será concedida a reposição de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2013 a dezembro/2013, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Legislativo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:97C5C52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1173.2014

LEI MUNICIPAL Nº 1173/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a receber, em doação feita por Carlos Talar, uma área urbana de 1.958,50m2 (mil, novecentos e cinqüenta e oito, cinqüenta centímetros quadrados) dentro de uma área maior de 8.500 m2 (oito mil e quinhentos metros quadrados), matriculada sob o nº10.992, com as seguintes confrontações: Dado o ponto inicial 0-pp no alinhamento predial da Avenida dos Trabalhadores esquina com o alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida canto com Carlos Tala (Área – 02), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Carlos Talar (Área – 02) no rumo 20º44'00" SW até o outro ponto com 33,00 metros, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Carlos Talar (Área – 02) no rumo 25º39'00" SW até o outro ponto com 61,49 metros deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 70º14'00" SE até o outro ponto com 08,84 metros, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Rua Vereador Alcides de Almeida no rumo 24º37'46" NE até o outro ponto com 111,75 metros, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com da Avenida dos Trabalhadores no rumo 83º54'36" SW até o outro ponto com 38,53 metros, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com da Avenida dos Trabalhadores no rumo 88º59'36" NW até o outro ponto com 71,81 metros, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com da Avenida dos Trabalhadores no rumo 15º28'51" SW até o outro ponto com 14,65 metros, deste seguimos pelo alinhamento predial confrontando com Carlos Talar (Área – 02) nos seguintes rumos e distâncias: 89º19'18" NE com 11,00 metros, 89º19'18" NE com 12,00 metros, 89º03'45" SE com 12,00 metros, 88º34'22" SE com 12,00 metros, 89º53'25" NE com 10,70 metros, 88º32'19" NE com 10,70 metros, 86º22'50" NE com 10,70 metros e 82º11'56" NE até o ponto de partida com distância total de 21,39 metros, fechando assim a presente descrição com área total de 1.958,50 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas recebidas em doação ficarão ao encargo do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:04D484F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.535/2012

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012. CUJO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BAIRROS DO MUNICÍPIO."

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Senhor Edir Havrechaki, CPF nº. 028.032.159-77 e a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.280.975/0001-60, localizado na Rua Sebastião Caboto nº 647, Balneário Shangri-lá, município de Pontal do Paraná - CEP 83255-000, neste ato representada pela Senhora Alzira Frigeri Hellman, CPF nº 913.818.869-49, residente e domiciliado no mesmo endereço, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 4975/2013, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2012, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação da vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de dezembro de 2013.

Municipio de Palmeira
Prefeito Municipal
EDIR HAVRECHAKI
Pela Contratante

Zuli Construtora de Obras LTDA
CNPJ: 07.280.975/0001-60
ALZIRA FRIGERI HELLMAN
CPF: 913.818.869-49
Pela Contratada

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:C7302C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº.01/2011

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente termo de retificação ao terceiro termo aditivo, do Termo de Parceria, celebrado entre esta Municipalidade e a Empresa Instituto Confiancce, para que dele passe a constar o quanto segue:
É revista a **CLÁUSULA SEGUNDA** do terceiro termo aditivo do **TERMO DE PARCERIA Nº 01/2011**, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam sem alteração e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Parceria n 001/2011.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a melhor execução e desenvolvimento do referido Termo de Parceria em consequência do aumento da demanda pelo serviço de urgência e emergência, as partes resolvem reajustar o valor mensal do repasse para cumprimento das metas estabelecidas, o qual passa a ser de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o ano de 2013, alterando a **CLÁUSULA QUARTA** do Termo de Parceria original.

Parágrafo único: Ficam sem alteração e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Parceria n 001/2011.

Palmeira, em 01 de julho de 2013.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

CLARICE LOURENÇO THERIBA
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Confiancce

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:90D646D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.262 DE 25/02/2014 - DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDORES DA COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando processo protocolado sob nº 479/14,

Resolve:

Definir horário de trabalho, sendo das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, para os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, para melhor atender a demanda de trabalho a cargo dos servidores lotados nesta Coordenadoria, na forma que a seguir se discrimina:

Nome	Cargo	Local de trabalho
Cláudio da Silva Pereira	Cirurgião Dentista	Centro Odontológico
Fábio Luiz Bittencourt	Cirurgião Dentista	Centro Odontológico
Guaraci Brasil de Oliveira	Cirurgião Dentista	Centro Odontológico
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	Técnico em Higiene Dental	Centro Odontológico
Nelci Gonçalves Koga	Auxiliar Odontológico	Centro Odontológico
Rosa Mara Schon Kosx	Auxiliar Odontológico	Centro Odontológico
Rosemary Costa de Freitas	Auxiliar Odontológico	Centro Odontológico
Sandra Mara Viante	Auxiliar Odontológico	Centro Odontológico
Silvana Delfrate Rodrigues	Auxiliar Odontológico	Centro Odontológico

Kátia Adriana Maukoski	Cirugiã Dentista	Centro Odontológico

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A61B5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8868 DE 25/02/2014 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

Ementa: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais no dia 04/03/2014, expediente integral e dia 05/03/2014 até às 13:00 horas, em decorrência das Comemorações dos Festejos Carnavalescos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E1A81F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.619 DE 25/02/2014 - AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 10% (dez por cento) ao vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º - As despesas oriundas desta lei serão pagas com dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CD96DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

A Administração Municipal de Palmeira(PR), convoca a população para participar das audiências públicas para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, sendo:

DIA	HORA	ÁREA	LOCAL
06.03.2014	*9h*	*Saúde*	*Câmara Municipal de Vereadores*
06.03.2014	*14h*	*Agricultura e Pecuária*	*Câmara Municipal de Vereadores*
07.03.2014	*9h*	*Educação*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*
07.03.2014	*14h*	*Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos*	*Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos*

Palmeira(PR),25defevereirode2014.

EDIR HAVRECHAKI
PrefeitoMunicipaldePalmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2933BDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 015/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
OBJETO: Contratação de um Profissional de Assistência Social para fazer parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
Contratada: MARLI TEREZINHA ZAVASKI
Item Classificado
Item: 01
Valor Mensal: R$ 1.788,00 (Um Mil setecentos e oitenta e oito Reais) mês.

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DE5226EC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.300/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.575,65 (Um mil quinhentos e setenta e cinco mil Reais e sessenta e

cinco Centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.301005.03.04.01	Indenizações e Restituições	1.575,65
TOTAL			**1.575,65**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1767 referente ao repasse do Convênio FIA nº 304/2013 Processo nº 11.223.113-7 no valor de R$ 1.575,65 (Um mil quinhentos e setenta e cinco mil Reais e sessenta e cinco Centavos).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:79924DFF

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.301/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101005.03.99.01	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1766 – Convênio 174/2013 SEAB no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8F15B3A5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.221/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.575,65 (Um mil quinhentos e setenta e cinco mil Reais e sessenta e cinco Centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.301005.03.04.01	Indenizações e Restituições	1.575,65
TOTAL			**1.575,65**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1767 referente ao repasse do Convênio FIA nº 304/2013 Processo nº 11.223.113-7 no valor de R$ 1.575,65 (Um mil quinhentos e setenta e cinco mil Reais e sessenta e cinco Centavos).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A247B62C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.222/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, e na Lei Municipal n.º 1.301/2014 de 25 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101005.03.99.01	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1766 – Convênio 174/2013 SEAB no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B547A267

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 003/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Estabelece recesso do funcionamento da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o período de Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Art. 38, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1.º - Fica estabelecido recesso dos trabalhos da Câmara Municipal a partir do dia 28/02/2014, às 17:00, retornando no dia 06/03/2014, às 08:00 horas.
Parágrafo único – Tendo em vista o recesso das atividades, não haverá Sessão Ordinária no dia 03/03/2014, sendo transferida a referida Sessão para o dia 10/03/2014, sem prejuízo à ordem do dia e a pauta dos trabalhos.
Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 25 de fevereiro de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FF4203CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidor para Recebimento e Vistoria de Bens Móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o Senhor ***ROBERTO FELIPE GUGELMIN***, Servidor Público Municipal, investido no cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, portador da Carteira de Identidade RG 3.666.757-5 SSP PR., e do CPF 536.713.849-72, designado para receber e vistoriar o Bem, objeto da Licitação n.º 076/2013, Pregão Presencial n.º 062/2012, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 (Aquisição de Rolo Compactador – Convênio n.º 216/2013-SEDU/PAM-2013).

Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B2775451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 020/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e assistência técnica em equipamento Servidor da Prefeitura do Município de Paula Freitas – PR.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 18.558.104/0001-81
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais) mensais.
O valor estimado contratual é de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Secretário

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:44ADF3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2014.

Data de 14 de fevereiro de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 03 de março de 2014 (segunda feira), dia 04 de março (terça-feira de Carnaval) e o dia 05 de março de 2014 (quarta feira), a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 14 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Obs.: Republicado por erro de digitação na publicação anterior.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:66AFF1A7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/14
CONTRATADO: MAURICIO LACHMAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURALPARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLASMUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) EENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.724,80 (seis mil setecentos e vinte equatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5AB1D152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do Cargo de **Operador de Maquinas** o Senhor **SERGIO SIERPINSKI** Portador do CPF: 018.633.899-62, a partir de 21/02/204, revoga as portarias 007/2004 de 06/04/2004 e 010/2007 de 16/01/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C488A5A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torrna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para loteamento em área urbana, localidade central da cidade em Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E75C3DBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torrna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Cemitério Municipal, na estrada municipal, s/nº, localidade de Palmital na cidade em Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:10F3485E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o **Edital Nº. 01/2013**, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE **EDITAL 005/2014**, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 13/02/2014, Edição Nº.0434 e **EDITAL 007/2014,** publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 20/02/2014, Edição Nº.0439 **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome
10456	06	Renan Alves de Jesus

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Classificação	Nome
10017	03	Alexandre Costa de Araújo

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia 10/03/2014 na Secretaria da Câmara Municipal de Piraquara, Departamento Administrativo, 13h às 17h:

Documentos relacionados com fotocópia autênticas:

a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade
atualizado.
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de Recursos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n)1 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

Piraquara, em 25 de fevereiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A3CA9718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013-SRP

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2013, Processo Administrativo nº 573/2013**, que tem por objeto *contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e*

fornecimento de suprimentos, exceto papel, para o período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 17 de março de 2014, às 09h00,** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório. As alterações formuladas constarão no site www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações".

Piraquara, 25 de fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E56FCCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 063/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto - Aquisição de material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple , assim como aquisição dos itens de material permanente , material de construção para o Centro de Especialidades Germano Traple, e Material médico que foram declarados desertos no Pregão Presencial 047/2013 da Secretaria de Saúde para o período de até 12 meses, que a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços foi ADIADA. **A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DESIGNADA NO MOMENTO OPORTUNO.**
Motivo: Necessidade de reavaliação das disposições técnicas do edital.

Piraquara 25 de Fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F0EF7ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013

OBJTO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos, para a Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses.

ABERTURA: 17 de março de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.022.396,00(Dois milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

EDITAL: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:285AB090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 - 25/02/14 - EXONERAÇÃO ADALTO LUIZ DE FREITAS

PORTARIA Nº 015 de 25 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 062/2014.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2014, o empregado publico **ADALTO LUIZ DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 3.549.161-9 e CPF 602.717.109-00**,** ocupante do Cargo de "Fiscal de Tributos", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 016/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74DB2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°016 - 25/02/14 - EXONERAÇÃO KALINA TRIVELATO DE LIMA

PORTARIA Nº 016 de 25 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 069/2014.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2014, a empregada publica, **KALINA TRIVELATO DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 9.770.175-0 e CPF 055.153.939-96**,** ocupante do Cargo de "Nutricionista", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 055/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:562BD298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°006 - 25/02/14 - CONVOCAÇÃO CONCURSO - EDUCADOR INFANTIL E NUTRICIONISTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.
CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados
CONSIDERANDO a vaga aberta em 10/02/2014 no Cargo de "Educador Infantil", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas, em função de pedido de exoneração **ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES**.

CONSIDERANDO a vaga aberta em 25/02/2014 no cargo de "Nutricionista", em função de pedido de exoneração **KALINA TRIVELATO DE LIMA**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 05 de março de 2014, no período da noite, às 20:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, localizado a Rua Manoel Ribas n° 85 – centro Porto Amazonas/PR, conforme anexo V deste Decreto.
§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.
§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 06 de março de 2014, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CÓD. 11 – EDUCADOR INFANTIL

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
12°	0119	KAREN VLODARSKI	5,00

CÓD. 16 – NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
2°	0179	CAROLINA DE FATIMA HASS	6,50

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

EDUCADOR INFANTIL	SEM EXAME COMPLEMENTAR
NUTRICIONISTA	SEM EXAME COMPLEMENTAR

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edital nº 01/2011de Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão ser realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmos no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação

c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar).

ANEXO V
DIA AGENDADO PARA COMPARECIMENTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA
(Para todos os candidatos convocados)

Dia 05 de março de 2014, no período da noite, às 20:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, localizado a Rua Manoel Ribas n° 85 – centro Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA629C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás **09:00 Horas do dia 12/03/2014**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR DE BAIXA RENDA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 43.270,49 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/02/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:888D228B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISP. CAIXA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
140 MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	0,00	0,00
556 Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00
762 Pavimentação Expedicionário	55.592,70	42.937,38	12.655,32
763 FIA 2011	89.920,69	14.307,93	75.612,76
761 Convênio Patrulha Agricola	119.180,85	109.900,00	9.280,85
766 PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	37.440,08	0,00	37.440,08
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	47.573,78	7.617,61	39.956,17
764 Pavimentação Rua Dino Paolini	126.119,89	250.795,00	(124.675,11)
765 Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	295.000,00	(295.000,00)
754 Convênio FNHIS	4.108,65	7.569,29	(3.460,64)
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	46.412,99	6.126,07	40.286,92
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.337,28	5.502,69	27.834,59
94 Retenções em Caráter Consignatário	36.654,06	(644.180,91)	680.834,97
758 Convênio Integração Nacional	0,00	0,00	0,00
759 Pavimentação - Campina	9,75	58.213,38	(58.203,63)
756 Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	0,00	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	145.628,14	82.179,66	63.448,48
170 Convênio PNATE	0,01	0,00	0,01
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	336,19	19.972,65	(19.636,46)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.371,38	0,00	12.371,38
101 Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	27.126,91	22.480,35	4.646,56
235 Apoio a Creche	48.506,64	0,00	48.506,64
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	25.307,87	0,00	25.307,87
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13,88	0,00	13,88
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.978,03	2.994,35	1.983,68
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	244.549,17	241.650,31	2.898,86
501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.461,76	9.694,95	39.766,81
107 Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	71.494,35	19.565,61	51.928,74
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	153.636,18	20.562,56	133.073,62
498 Assistência Farmacéutica	2.117,83	352,34	1.765,49
495 Atenção Básica	43.076,06	36.199,82	6.876,24
605 Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto	0,00	45.813,57	(45.813,57)
604 Operações de Crédito - Ônibus	0,00	726.060,00	(726.060,00)
240 FNDE - Ônibus	0,00	620.780,00	(620.780,00)
180 MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.303,70	112.510,14	(111.206,44)
606 Op. de Crédito - Equipamentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.426.258,82	2.114.604,75	(688.345,93)
0 Recursos Ordinários (Livres)	348.400,57	498.450,75	(150.050,18)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	348.400,57	498.450,75	(150.050,18)
TOTAL (III) = (I + II)	1.774.659,39	2.613.055,50	(838.396,11)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C944277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.615.818,29	0,00
Pessoal Ativo	13.615.818,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.912,84	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	123.912,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.491.905,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.491.905,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.922.390,59
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		16.158.090,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		15.350.186,37
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		14.542.281,83

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD9D4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.491.905,45	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	523.756,62	1,75
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.787.582,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.094.567,34	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46AD3199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1118/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 05 de Março de 2014".*

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 04 de Março de 2014 (Carnaval);

DECRETA
Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de Março de 2014, em virtude das festividades do feriado de Carnaval (04/03);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2E6828C9

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 049/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MÁRCIO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Controlador Interno, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de Controle Interno – Prestações de contas anuais e Transparência Municipal, na Unipública em Curitiba;
III – Entre as datas de 25/02/2014 á 29/02/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal Em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EE43901E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 038/2014

O Decreto nº 038/2014, publicado na Edição nº 0441, de 24/02/2014, páginas 58 a 59, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS**	10.000,00

Leia-se:

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS**	10.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CE3A6040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.385, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os preços das passagens nos coletivos do Transporte Urbano do Município de Rolândia a partir do dia 26 de fevereiro de 2014 conforme segue:

De R$ 2,35 para R$ 2,65 (dois reais sessenta e cinco centavos) para passagem integral;
De R$ 1,20 para R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7171/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 25 de fevereiro 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0F01A5A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.302/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

CLÁUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 à Outubro/2013**,** somando **248:37** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **06/12/2013** conforme requerimento protocolado sob número 10.213/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:683AF507

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.303/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Rosana Oliveira Machado Trovan, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **01/02/2014**, conforme atestado protocolado sob n° 562/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E71E3176

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.304/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Alexsandra Christini Xavier Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **31/01/2014**, conforme atestado protocolado sob n° 388/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1B56ACBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.292/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Patrícia Francieli Maroneze Lampa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **24/10/2001,** usufruirá referente o período de **05/03/2014 à 03/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.390/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CA4B8358

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.293/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Saturnino Gomes de Faria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido (a) em **15/11/1995,** usufruirá referente o período de **08/01/2014 à 06/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.359/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5AF046D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.294/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Sebastião Vieira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **21/11/1990,** usufruirá referente o período de **01/04/2014 à 29/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.730/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:62B0B661

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.295/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/02/2014,** conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
José Galbero Júnior	Analista de Sistema de Informática	9.535/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1908B022

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.296/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Silvia Quintino, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **08/12/2008,** usufruirá referente o período de **08/01/2014 à 07/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 7.151/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60661B08

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.297/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Valdir Pedro Gonçalves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **26/03/1991,** usufruirá referente o período de **20/01/2014 à 20/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 153/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E7478B4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.298/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Walter Veiga da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **13/06/1991,** usufruirá referente o período de **03/10/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.920/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DF367B7D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.299/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Wélida Dias da Silva Dall Água, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente o período de **27/01/2014 à 26/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.219/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0F9AA244

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.301/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde à partir de 01/02/2014, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme conclusão do processo de Revisão de Promoção Funcional:

	Nome dos Servidor(a)	Classe Antes	Classe Depois
	Sandra Regina Silva	TGM D 33	TGM D 45

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4EA93CDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.305/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Adelite Pereira Beraldo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Adriana Chiconato Cortez	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Adriana Cristina Fernandes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Adriana de Souza Segato	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Adriana de Souza Segato	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Adriana Degan Joó Kopp	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Adriana Degan Joó Kopp	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Adriana Moreira Cardoso Marcuz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Adriana Nívea de Melo Maiello	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Adriana Regina Rodrigues Alves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Adriana Samuel Ferrari	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Aila Cattori Gurgel Rocha	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Alcione França dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Alda Gonçalves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Aldecir Cristina Iankoski Betamim	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Aldecir Cristina Iankoski Betamim	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Alessandra Caciola da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Alessandra Cristina Men Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Alessandra de Moura Targa Pão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DAC7988E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.306/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Alessandra Pereira do Prado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Alessandra Pereira do Prado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Aline Guimarães Andreotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Aline Nascimento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Aline Quinhone Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Aline Spanguemberg Zamcopé	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Alzira Casado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Amanda Oliveira Medrado Pardinho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Ana Angélica da Costa dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Ana Angélica da Costa dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Ana Carolina Almeida Ribas	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Ana Carolina Rosinski R. Gianoto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Ana Cristina de Castro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Ana Margarida Ezequiel Rusisca	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Ana Maria de Oliveira Azevedo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Ana Maria de Oliveira Azevedo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Ana Maria Lopes Sorpreso	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Ana Maria Salles	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

19	Ana Paula Baptista Fava	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F3FCF65

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.307/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Ana Paula Baptista Fava	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Ana Paula de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Ana Paula de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Ana Paula de Souza Vieira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Ana Paula Liberatti Siviero Guarnieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Ana Paula Alves Rodrigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Ana Paula Pirani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Ana Paula M. da Silva Serpeloni	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Ana Paula Sinotti de Moraes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Ana Paula Zirondi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Anamalia Almeida Jerônimo Negrão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Andréa Ferreira Neves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Andréa Ferreira Neves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Andréia De Longhi Tavanti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Andréia Maria Torrezan dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Andréia Nunes Borges Huss	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:21B7E2F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.308/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Andréia Sanches Ramos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Andressa Correa Urbano	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Andressa Frighetto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Angela Maria de Souza de Azevedo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Angela Maria Rosolen Solis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Angela Maria Rosolen Solis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Angela Maria Piscinato Crepaldi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Angélica Teixeira Chrisosttimo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Angelita Maria Teotônio Volso	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Angelita Maria Teotônio Volso	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Angelita Regina Soares	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Anicler Terezinha Giordani Guariente	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Anicler Terezinha Giordani Guariente	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Anna A.N. Ribeiro Lazarini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Anselma Aparecida Carmello Mrogushfski	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Aparecida Antônia Bove de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Aparecida Antônia Bove de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Aparecida da Silva Mazar	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Aparecida da Silva Mazar	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F8A6FEF8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.309/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Aparecida Damasceno Penachio	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Aparecida Terezinha Ramos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Araceli Strassacapa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Carla Andrea dos S. Medeiros de Carvalho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Carla C. Costa Olschowsky	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Carla Monique da Silva Bispo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Carlos Aparecido dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Cássia Celene Giordani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Cássia Sorpreso Pavoni	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Celenir Aparecida Lici Marcolino	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Celenir Aparecida Lici Marcolino	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Célia Aparecida Ticiane Terziotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Célia Casado Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Célia Regina Polvani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Célia Regina Verri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Christiani Carrer Nunes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Christiani Carrer Nunes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Cintia da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Cintia Rodrigues dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:419CD148

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.310/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Cirça Marlene Siqueira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Cirlene Paduan Baliero	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Claudete Maria Muller Faccione	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Claudia Ferreira Machado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Claudia Graciano de Brito	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Claudia Maria Poppi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Claudia Maria Poppi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Claudia Regina da Silva Guarnieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Claudia S. de Oliveira Folco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Claudina Alves de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Cleusa Aparecida Michelasi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Cleusa Maria do Prado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Cleuza Radigonda Priandi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Creusa Maria de Brito	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Crislaine Ferreira de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Cristiane Barão da Fonseca	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Cristiane Cardoso da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E74BAD76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.311/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Cristina do Amaral Gurgel Fioritto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Cristina Aparecida Kolarovic de Campos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Daiana Carla de Castilho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Daiana Carla de Castilho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Daniel Ueda	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Daniela Bove da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Daniela Cristina Lopes de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Daniela Cristina Lopes de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Daniela Marigonda Amaral dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Daniela Marigonda Amaral dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Daniela Petrucci Xavier Viana	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Daniela Rodrigues de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Daniele Diogo Estabille	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Daniele Pereira de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Daniele Pereira de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Débora Alves Batista Casotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Débora Cristina Scarate	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Débora de Cássia F. Trombeli Sticling	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Deborah Santos Ferreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C71D0AC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.312/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Denise Gomes da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Denise Terezinha Bresciani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Denísia Aparecida de Andrade Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Denísia Aparecida de Andrade Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Denize Pereira Martins	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Devanir Thomazette	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Devanir Thomazette	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Diogo Vidal de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Dolores de Oliveira Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Dora Carmona Cabrini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Drieli Sabô	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Dulcinéia Zamberlan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Edilene Conti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Edilene Croxiati Romeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Edilene Vânia Huss Machado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Edilene Vânia Huss Machado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Edna C. Nunes dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Edna Lourdes Horácio Valentin	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Edna de Jesus Machado Sperandio	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F63EEC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.313/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Edvanda Martins Soares	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Edvanda Martins Soares	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Elaine Christina Gorla Tenório	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Elaine de Fátima do Carmo Zanine	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Elaine Fernandes Possani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Elaine Fernandes Possani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Elaine Roberta Granado da Cruz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Elessandra Maria Rasteiro Góes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Eliana Batista	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Eliana Cordeiro Fiaux	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Eliane Beffa Salviatto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Eliane Beffa Salviatto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Eliane C. Deúngaro de Morais Pinheiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Eliane C. Deúngaro de Morais Pinheiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

19	Eliane da Cunha	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A75620E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.314/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Eliane de Fátima Sotorita Brust	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Eliane de Fátima Sotorita Brust	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Eliane de Souza Ducca	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Eliane Ferreira da Roza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Eliane Festi Serpeloni	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Eliane Festi Serpeloni	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Eliane Mantovani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Eliane Pires da Fonseca	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Eliane Pires da Fonseca	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Eliane Pires da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Élida Claudina Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Elisabete Aparecida Pecorare	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Elisabete da Silva Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Elisabete do Prado M. Sanches	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Elisabete Panhan Manconi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Elisena Mirian Thomazette Pierre	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Elizabete Antonini Correa da Rocha	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Elizabete Aparecida Azevedo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Emilia Gertrudes Steigenberger Beffa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7680F4C5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.315/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Ester dos Santos de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Ester dos Santos de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Ester Francisco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Evandro do Nascimento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Fábia Solange Floriane Costa Campaner	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Fabiana F. Steingenberger	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Fabiane Ribeiro dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Fátima Regina R. Segatin Esteves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Fernanda Assis de Almeida	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Fernanda Nogueira Sinhorini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Flávia Pereira da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Gabrieli Paula Campos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Gilaine A. Szumula Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Giovana Aparecida Barreis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Gisele Cristine Correia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1144832F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.316/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Gisele Geromel Garcia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Gisele Serpeloni Galuch	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Gisele Serpeloni Galuch	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Gisele A. Bugine Joaquim de Lucena	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Grazielle Cristina Heidecke Viana	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Greice Benites da Silva Rodrigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Greice Benites da Silva Rodrigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Helenita Carli Alves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Heliane Martins de Sousa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Hilda Belchior Ribeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Humberto dos Santos Caon	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Inês Aparecida Antunes de Assis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Inês Aparecida Bello	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Inês Borges Maldonado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Inês Gomes Hartmann Iba	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Inês Gomes Hartmann Iba	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Ingrid Beatriz Patrocínio	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Ingrid Beatriz Patrocínio	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Ingrid Schultz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A96761E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.317/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Iraceli Serpelloni Locatelli	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Iracélis Simão Ferreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Irene Domingues da Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Irineia Maria da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Isabel Aparecida de Amorin Rossi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Isabel Cristina de Angelis Bossa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Isabel Cristina Farina do Amaral	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Ivanete Souza Cruz Casoni	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Ivani Crosoletti Borges	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Ivani Crosoletti Borges	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Ivete de Souza Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Ivone Francisco de Oliveira Geraldino	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Ivone Machado Rizzo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Ivone Salvalagio Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Iyone Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Iyone Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Izabel de Fátima G. Gulzow	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Izabel de Fátima G. Gulzow	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Izabel Maria dos Santos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:59B0E5E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.318/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Jamille Juliana Machado Maciel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Janaina Andreza Beneli de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Janaina Andreza Beneli de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Janaina Guedes Campiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Janaina Maria Gonçalves Brunasso	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Janete Leigue Vitture da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Jacqueline Daniele Guido	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Jerusa Francisco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Jerusa Francisco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Joana Moreira da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Jociane Aparecida Rocha Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Josiane Lins Sedano Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Josiane Lins Sedano Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Josiane Cristina Genaro do Amaral	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Josiane Cristina Genaro do Amaral	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Josiane Camargo Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Josiane Maria Favaro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Josiane rodrigues Amaral	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Josiane Scarcelle Baú	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2BD65C7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.319/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Josiane Scarcelle Baú	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Josilane Rodrigues da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Juliana Alexandre de Rocco Pinto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Juliana Alexandre de Rocco Pinto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Juliana Baldi Rambaiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Juliana Magdalena Heinemann	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Juliana Nascimento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Karina de Jesus	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Karine Taís Fernandes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Kelly Cristina de Carvalho Pinho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Leda Aparecida de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Leise Márcia de Moraes Camargo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Leise Márcia de Moraes Camargo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Libia de Albuquerque	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Ligia Maria Mantine Teixeira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Lilian Marta Welter	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Liliane Aparecida Borges	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Liliane Caixeta Barbosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Loreane Stefanon	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1BF9A4A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.320/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Loreane Stefanon	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Lourdes Cesário	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Lourdes Cesário	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Luci Ane Fernandes Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Luci Ane Fernandes Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Luci Ribeiro da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Luci Ribeiro da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Lúcia David Dias	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Luciana de Souza Bizetto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Luciana Ferreira da Roza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Luciana Ferreira da Roza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Luciana Linhares Machado Maiello	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Luciana Matias	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Luciana Polvani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Luciana Vanessa Amaral dos S.F. Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Luciana Viel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Luciane Cristina Hillebrand Faga	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

19	Luciene Tenório	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CBD4CF44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.321/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Lucilene Mara Anselmo Aliotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Lucilene Marques da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Lucimara Félix Gilini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Lucimara Melim	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Lucimara Melim	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Lucimary Graciane Barranco Roman	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Lucinéia de Paula Ferreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Luiz Carlos Micheletti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Luiza Páscoa Segatel Brunozi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Mara Regina Pires Schroeder	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Marcela Raquel Aparecida de Abreu	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Márcia Cristina Bolotário	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Márcia Cristina Chrisostimo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Márcia Cristina Henrique	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Márcia Cristina Metzer	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Márcia Dorta Tinoco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Márcia dos Santos Alves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Márcia dos Santos Alves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Márcia Ferreira de Paulo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E99A269A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.322/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Márcia Ferreira de Paulo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Márcia Gisele Segatel Pacola	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Márcia Novaes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Márcia Polimene Piveta	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Márcia R. Pomini Pinto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Márcia Regina Mioto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Márcia Stela Gomes do Nascimento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Márcia Stela Gomes do Nascimento	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Margarete Leles Nogaroto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Margarete Leles Nogaroto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Maria Adriane G.E. Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Maria Angela Martin Buzatto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Maria Aparecida de Almeida	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Maria Aparecida de Macedo Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Maria Aparecida Sales D Avila	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Maria Carmen C. Manzano Beraldo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Maria Carolina Calderan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Maria Clara Consani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Maria Clarete Piscinato Rosolen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:35EAEB21

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.323/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Maria Cláudia Siviero Flugel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Maria Cristina Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Maria Cristina Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Maria das Grassas de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Maria de Fátima da Silva Granzotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Maria de Fátima Santos Rissas	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Maria de Lourdes dos Santos Andrade	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Maria Deonice Manchini Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Maria do Carmo Ferro Campiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Maria do Carmo Ferro Campiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Maria Dorotéia Consani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Maria Inês da Silva Liberatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Maria Inês dos Santos Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Maria Luiza Miotto Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Maria Madalena Sanches	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Maria Neide do Nascimento Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Maria Neusa da Costa Ramos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Maria Regina Borges	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Maria Regina Farinha Mendonça	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:211A16A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.324/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Maria Cláudia Siviero Flugel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Maria Cristina Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Maria Cristina Pereira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Maria das Grassas de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Maria de Fátima da Silva Granzotti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Maria de Fátima Santos Rissas	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Maria de Lourdes dos Santos Andrade	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Maria Deonice Manchini Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Maria do Carmo Ferro Campiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Maria do Carmo Ferro Campiolo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Maria Dorotéia Consani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Maria Inês da Silva Liberatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Maria Inês dos Santos Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Maria Luiza Miotto Cogo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Maria Madalena Sanches	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Maria Neide do Nascimento Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Maria Neusa da Costa Ramos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Maria Regina Borges	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Maria Regina Farinha Mendonça	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EC2FA910

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.325/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Matilde Franchini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Meire De Longhi Rosolen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Melissa Paulino Pecorare	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Michele Rosa Fahr	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Michele Vieira Costa Carneiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Milena Stabile Moura de Andrade	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Michele N. Ribeiro Nassu	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Mirélia Beatriz Kolarovic As	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Mirian Afonso Dias	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Mônica Kirsch Michelatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Nadir Benetaci de Araújo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Nadir Silva Giovanelli	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Nalígia Roberta de Souza Corsini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Nathalie Casagrande de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Neide Aparecida Cavalaro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Neide Aparecida Cavalaro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Neide Aparecida Gardinal Berbel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F5E2477A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.326/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Neide Bezerra	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Neide Severina de Santana	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Neide Severina de Santana	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Neusa Serafim Gomes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Neuza Aparecida Petrin Schuster	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Nicole Carolina Dalla Marta	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Nilcélia Lonardoni Pizzaia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Patrícia de Medeiros	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Patrícia Sella	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Regiane Muller Freiberger	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Regilene Patez de Moraes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Regina Aparecida Naves Zanella	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Regina Aparecida Naves Zanella	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Regina Rodrigues da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Regina Solangela Zamberlan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Regina Solangela Zamberlan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Rikelly de Melo Buzatto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Rikelly de Melo Buzatto	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Rita de Cássia Ferreira de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5A48483D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.327/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Rita de Cássia Lúcio Barbieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Rita de Cássia Lúcio Barbieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Roberta G. de Chiquito Batista	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Roberta Ferreira Sandoli	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Rogério Clemilson Góis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Rosalina de F. Mantovani Ganen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Rosalina de F. Mantovani Ganen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Rosalina Guinatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Rosana Marla Morabito Hernandez	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Rosana Novaes Puzzi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Rosana Oliveira Machado Trovan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Rosana Silva de Andrade Kirsch	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Rosana Silva de Andrade Kirsch	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Rosane de Moraes Artilha	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Rosangela Antônia Kikuchi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Rosangela Aparecida Dutra	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Rosangela M. S. de Castilho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Rosangela Maria Kolarovic da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

19	Rosangela Maria Kolarovic da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CDE79065

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.328/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Rosangela Moloni Kanda	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Rosangela Silvero Paulo Joô	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Roseli Fidelis F. de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Roseli Morais Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Roseli Morais Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Rosélia Aparecida Dutra	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Rosi Meire Vicente Sartori	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Rosi Meire Vicente Sartori	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Rosiane Henrique dos Reis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Rosilene Aparecida Moloni Moreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Rosilene Aparecida Moloni Moreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Rosinei Batistela Muller	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Rosimeire de Faria Baviloni Adas	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Rute Tavares Petrin	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Ruth Fernandes Dias	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Samia Hanna Tanouri Quinhone	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Sandra Alves da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Sandra Alves da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9FC90003

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.329/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Sandra da Silva Reverso	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Sandra Dias Deitos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Sandra Dias Deitos	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Sandra dos Santos Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Sandra Mara dos Santos G. L. Almeida	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Sandra Mara Farina Rosolen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Sandra Mara Farina Rosolen	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Sandra Regina Carriel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Sandra Regina Carriel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Sandra Vieira Gatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Santa de Matos Paviani	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Selma Regina Rodrigues Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Selma Soares da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Shirlei da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Shirley Mesquita Zanin	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Sildimar Antônio Chaves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Sildimar Antônio Chaves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB101F0B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.330/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Sidnei Campaner Muxel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Silmara Regina da Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Silmara Zabeu Mesquita	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Silvana Aparecida Festi Ciola	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Silvana Aparecida Festi Ciola	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Silvana Aparecida de Santana	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Silvana Borges Reis	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Silvana Cristina Borges Regatieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Silvana Cristina Borges Regatieri	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Silvana Fátima de Marco Negrão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Silvana Mary Bueno Grota Train	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Silvana Rodrigues Tinoco	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Silvia Adriana Romanhiuk	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Silvia Adriana Romanhiuk	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Silvia Adriane Felix Pimenta	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Silvia Adriane Felix Pimenta	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Silvia Aparecida Padovan Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Silvia Conceição Longuin Motta	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Silvia Cristina Braz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3CE9D40C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.331/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Silvia Cristina Pessoa Paganini	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Silvia Miranda Godoi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Silvia Miranda Godoi	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Silvia Regina Bento Ribeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Silvia Stutz Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Silvia Unbehaun Puschel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Silvia Unbehaun Puschel	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Simone Dias Costa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Sirlei Pozzobom da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Sirlei Pozzobom da Silva	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Sirlei Aparecida Alves Xavier	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Solange Aparecida Preti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Solange Cristina Bernardy	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Solange Roberta Inácio	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Sônia Maria Bello	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Sônia Marta Simonetti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Sônia Marta Simonetti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Soraya Rosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B74A0DC4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.332/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Sueli Aparecida Dutra Kirsch	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Sueli Inês Ferreira de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Suellen de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Suely Aparecida Barbosa	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Suely de Freitas Rodrigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Sumaya Elizabeth C. Machado	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Taís Aparecida Menegatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Tânia Cristina Esteves de Oliveira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Tânia Cristina Brunozzi Cestari	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Tânia Cristina Brunozzi Cestari	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Tatiana Pascho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Terezinha de Fátima Fortunatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Thalita Vinhote de Carvalho	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Valéria Maria Franceschini Fernandes	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Valéria Marques Barbara Rodigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Valéria Marques Barbara Rodigues	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Valéria Vieira de Lima Ferreira	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Vandira Bezerra Ortiz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Vandira Bezerra Ortiz	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F45B1923

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.333/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Vanessa Balsan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Vanessa Balsan	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Vanessa Regina Ciola Ribeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
04	Vanessa Regina Ciola Ribeiro	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
05	Vantecler Cristina V. Campaner	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
06	Vera Lúcia Beffa Gaffo	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
07	Vera Lúcia de Souza	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
08	Vera Lúcia Mello Gonçalves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
09	Vera Lúcia Mello Gonçalves	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
10	Veridiana Consuelo Bidóia	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
11	Veridiana Cristina Marsão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
12	Veridiana Cristina Marsão	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
13	Victor Hugo Pacolatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
14	Victor Hugo Pacolatti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
15	Vilma Maria Rodrigues Chofard	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
16	Viviane Cossari	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
17	Viviane de Almeida Rosa Siviero	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
18	Waldemar Moraes de Almeida	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
19	Waldemar Moraes de Almeida	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:409E4419

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.334/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 546/2013, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Wanderly Popolin	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
02	Wanderly Popolin	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014
03	Wérica Dias Micheletti	2013/2014	01/01/2014	a	31/01/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5587759A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.335/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

LUCIANA FERREIRA DA ROSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **02/02/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 589/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A5D7609D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.336/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ROSALINA GUINATTI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **03/02/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 491/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:61D00025

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.337/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

Rosi Meire Vicente Sartori, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **09/12/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 10.390/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6A1DDCB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.338/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

Crislaine Ferreira de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **04/12/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 10.404/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FDC5A0D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.340/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MICHEL GUEBARA GULZOW,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70308 e série nº. 00054/Pr, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de Fevereiro de 2014** e término em **30 de Junho de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2014**, para ocupar o Cargo de **AADE – Agente Administrativo da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9825584D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.300/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Ana Maria Fischer, lotado(a) na Secretaria Municipal de **administração,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **24/01/2014 A 07/02/2014**,com efeitos retroativos.

Maria Bernadete da Silva Massei, lotado(a) na Secretaria Municipal de **saúde,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **27/01/2014 A 31/01/2014**,com efeitos retroativos.

Maria Bernadete da Silva Massei, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **03/02/2014 A 07/02/2014**,com efeitos retroativos.

Claudiana Alves da Cruz Ilídio , lotado(a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **29/01/2014 A 04/02/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DC3BE1BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.339/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **João Alexandre Brunozi**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Função Gratificada de Diretoria de Serviço de Manutenção – FC 0l**,** à partir de **01/02/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:52A2E3F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.173-A/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO LUIZ BETTIN,** portador do RG nº. **4.041.685-4** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **623.435.999-04**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **12/02/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos **12 de Fevereiro** de 2014.

Republicar por Erro de Digitação

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2E844164

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.184 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RAFAEL DE PAULA LOBATO,** portador do RG nº. **9.799.275-4** SSP/MS e cadastrado no CPF/MF sob o nº **064.298.859-50**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo IV Símbolo CC 07**, à partir de **21/02/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2D3FB2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico.

Tipo: Menor Taxa de Administração.

Preço Máximo Total Mensal Admitido: R$ 120.365,00 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/03/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC77A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 439.233,50 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 20/03/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC953B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 100.226 passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

Empresa	Quant.	R$ Unit.	R$ Total Estimado
TCR passes normais, dentro do Município	27.052	2,35	63.572,20
Grande Londrina	10.156	2,30	23.358,80
Metrop. Londrina/Rolândia/Londrina	33.506	2,90	97.167,40
Metrop. Apucarana/Rolândia/Apucarana	18.204	3,20	58.252,80
Metrop. Apucarana/Mandaguari	440	3,00	1.320,00
TIL Transportes Coletivos Ltda.	5.480	2,70	14.796,00
Viação Apucarana Ltda	880	2,15	1.892,00
Transporte Urbano Arapongas – TUA	3.080	2,15	6.622,00
Viação Ouro Branco S/A – Prado Ferreira/Rolândia	704	7,39	5.202,56
Viação Ouro Branco S/A – Rolândia/Prado Ferreira	220	8,64	1.900,80
Rolândia/Mirasselva – Ouro Branco	252	11,02	2.777,04
Mirasselva/Rolândia – Ouro Branco	252	9,77	2.462,04

Valor Total Estimado: R$ 279.323,64 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41C13EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2014

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, Determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2014, em virtude da comemoração alusiva ao Carnaval, retornando o expediente normal no dia 06 de março de 2014, a partir das 07h45min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Hospital e Maternidade de Santa Lúcia.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E5B27FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem previa licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:
- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;
- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Publica, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Lúcia-PR, 24 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9438EAD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 20:00 hs do dia 27 de fevereiro de 2014 no Pavilhão da Comunidade do Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional Antonio Filler, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 21 de fevereiro de 2014.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:217164A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2014, a Dispensa de Licitação Nº 002/2014, e autorizamos a contratação com a Senhora **MARIA TEREZA BARRETO**, visando a locação do prédio de alvenaria, pavimento térreo, cobertura e forro em laje, com área construída de 176,00 m², situado sobre o Lote Urbano Nº 13, Quadra Nº 23, na Avenida São Paulo, 785, em São Pedro do Iguaçu, destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no valor mensal de R$ 1.277,00 (Um Mil Duzentos e setenta e sete reais). Vigência de 01 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Com fundamento legal no artigo 24, X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 002/2014 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:442911DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação Pública do Município de Sapopema, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 9:00 hs do dia 12/03/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1EAC0959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014 /2014

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 005/2013, PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 005/2013, para a contratação, por prazo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Sengés.

I – Homologa Resultado Final do Edital 005/2013-

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Introdutório	Nota Final	Situação
BAIRRO OURO VERDE				
SILVANA D E OLIVEIRA	**5.75**	**8,30**	**7,03**	**CLASSIFICADO**
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	**5,25**	**8,80**	**7,02**	**CLASSIFICADO**
RUTH DOS SANTOS FRANCISCO	**5,00**	**9,10**	**7,05**	**CLASSIFICADO**
EDINEILA RODRIGUES	**5,50**	**8,60**	**7,05**	**CLASSIFICADO**
Nome do Candidato	**Prova Objetiva**	**Prova Introdutório**	**Nota Final**	**Situação**
BAIRRO SÃO DOMINGOS				
ROSANA BARBOSA VILARINO	**4,00**	**0,63**	**2,40**	**REPROVADO**
MAISA COPETI DE MELLO	**6,25**	**8,30**	**7,27**	**CLASSIFICADO**
ROSANGELA DE ALMEIDA	**6,50**	**8,00**	**7,25**	**CLASSIFICADO**

BARROS				
BAIRRO PINHALZINHO				
JANAINE DE OLIVEIRA P. W. AMARAL	**5,75**	**9,40**	**7,58**	**CLASSIFICADO**
ANA FLAVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	**4,00**	**7,30**	**5,70**	**REPROVADO**
BAIRRO SANTO ANTONIO				
ANDRIELLE MADUREIRA	**4,25**	**-**	**4,25**	**REPROVADO**
BAIRRO PALMEIRINHA				
LUCIANA RODRIGUES B JORGE	**5,50**	**8,20**	**6,90**	**REPROVADO**
BAIRRO REIANÓPOLIS				
JOSELI DE OLIVERIA BRAILA	**4,50**	**-**	**4,50**	**REPROVDO**
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	**5,00**	**9,10**	**7.05**	**CLASSIFICADO**
BAIRRO CAÇADOR				
PATRICIA RODRIGUES	**5,50**	**8.60**	**7.05**	**CLASSIFICADO**
BAIRRO ALVES				
ROMILDA DO CARMO VAZ	**4,25**	**9,80**	**7,02**	**CLASSIFICADO**
Nome do Candidato	**Prova Objetiva**	**Prova Introdutório**	**Nota Final**	**Situação**
VILA SÃO PEDRO				
ADRYELLE DE MATOS MORAES	**4,00**	**3,20**	**3,60**	**REPROVADO**
ANA LICE DELGADO	**5,25**	**8.90**	**7.07**	**CLASSIFICADO**
ANDERSON EDUARDO IZAAC	**4,50**	**9,50**	**7.00**	**CLASSIFICADO**
ANDRESSA DE F CAMPOS	**4,25**	**4,68**	**4,47**	**REPROVADO**
BRENDA STEPHANY DO NASCIMENTO	**5,00**	**9,45**	**7,22**	**CLASSIFICADO**
GISELE BASTISTAO DOS SANTOS	**4,75**	**4,00**	**4,38**	**REPROVADO**
LEONARDO MARRERO	**4,50**	**9,50**	**7.00**	**CLASSIFICADO**
LOURDES BENEDITA DA SILVA	**4,75**	**9,50**	**7.12**	**CLASSIFICADO**
LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	**4,25**	**9,80**	**7,02**	**CLASSIFICADO**
NATALIA LEONEL SILVEIRA	**5,00**	**9,10**	**7,05**	**CLASSIFICADO**
ROSIMEIRE BRAZ DE SOUZA	**5,00**	**9,15**	**7.07**	**CLASSIFICADO**
SANDRA FATIMA SANTOS	**4,25**	**9.80**	**7,02**	**CLASSIFICADO**
SONIA MARA DOS SANTOS	**4,25**	**9,82**	**7,03**	**CLASSIFICADO**
SUELLEN AP MENDES	**5,50**	**8,62**	**7,06**	**CLASSIFICADO**
BAIRRO MUTIRÃO				
ADRIELE DA LUZ	**5,75**	**8,75**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
ALESSANDRA KARINA DE MELO	**5,50**	**-**	**-**	**REPROVADO**
ANDRESSA KAROLINE DE MELO	**5,00**	**8,75**	**6,90**	**REPROVADO**
ANDREW EDUARDA D C ALMEIDA	**5.00**	**5,83**	**5,42**	**REPROVADO**
BRUNA MAYARA DA SILVA	**5,75**	**5,63**	**5,69**	**REPROVADO**
DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	**6,25**	**8.75**	**7.50**	**CLASSIFICADO**
ELIANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	**4,75**	**4,40**	**4,58**	**REPROVADO**
ELZA APARECIDA DA SILVA	**6,25**	**8,75**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
EVANDRO BUENO DA SILVA	**4,75**	**5,60**	**5,18**	**REPROVADO**
FRANCIELE BARBOSA FERREIRA	**5,00**	**-**	**-**	**REPROVADO**
GUILHERME RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	**6,75**	**3,75**	**5,25**	**REPROVADO**
HOSIANE GILLIET	**5,25**	**8,75**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
IARA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	**4,75**	**5.60**	**5,18**	**REPROVADO**
IVONE DE FATIMA ZOPELLAR	**4,70**	**9,30**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
JAINE APARECIDA MELLO	**5,00**	**7,50**	**6,25**	**REPROVADO**
JOSEANE RIBEIRO DA SILVA	**6,50**	**6,90**	**6,70**	**REPROVADO**
JOSIANE CAMARGO PEREIRA	**6,00**	**9,20**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
LUCINEIA FERREIRA DA CRUZ	**4,25**	**5,00**	**4,63**	**REPROVADO**
MAIRA DE ANDRADE MELO	**5.50**	**8,50**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
MARCUS VINICIUS DOMINGUES	**5,50**	**-**	**-**	**REPROVADO**
MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	**4,25**	**5,60**	**4,93**	**REPROVADO**
MARIA LUCIANA DA SILVA	**5,00**	**6,90**	**5,95**	**REPROVADO**
MARILDA RIBEIRO DA SILVA	**6,50**	**5,60**	**6.05**	**REPROVADO**
MICHELE DE LIMA MEDEIROS	**4,50**	**8,75**	**6,63**	**REPROVADO**
MICHELI AP RODIGUES DE OLIVEIRA	**4,75**	**6.70**	**5,73**	**REPROVADO**
MILANE SUELEN UBALDO DE LIMA	**6,25**	**8,95**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
RAFAELLE DA SILVA NEVES	**5,25**	**-**	**-**	**REPROVADO**
RAHYNARA RIBEIRO DOS SANTOS	**5,50**	**7,08**	**6,29**	**REPROVADO**
REGINA CELIA DEMETRIO	**4,00**	**4,80**	**4,40**	**REPROVADO**
ROSANGELA DE MORAES	**5,25**	**-**	**-**	**REPROVADO**
ROSIANE AP FELIPE SOUZA	**6,00**	**8,50**	**7.25**	**CLASSIFICADO**
ROSINILDA MARIA MARIANO	**4,00**	**6,25**	**5,13**	**REPROVADO**
SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	**4,00**	**6,25**	**5,13**	**REPROVADO**
SIMONE AP DA LUZ	**5,00**	**8,10**	**6,55**	**REPROVADO**
VALQUIRIA VAZ DE MELO BRISOLA	**5,00**	**4,40**	**4,70**	**REPROVADO**
WILLEM MARIO NETTO MATOS	**6,25**	**9,40**	**7,83**	**CLASSIFICADO**
WILSON CARLOS DA SILVA	**5,00**	**6,90**	**5,95**	**REPROVADO**
BAIRRO CENTRO				
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	**6,25**	**8,20**	**7,23**	**CLASSIFICADO**
ANDRESSA AUGUSTIN MOREIRA	**4,50**	**6,25**	**5,38**	**REPROVADO**
ANGELA APARECIA DA SILVA LIMA	**5,50**	**9,40**	**7,45**	**CLASSIFICADO**
ARUANA HENNING BRANCO	**6,00**	**8,75**	**7,38**	**CLASSIFICADO**
CAROLINE DE FATIMA FLORA	**5,25**	**8,75**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
CELIA ANISIA CLETO	**6,25**	**8,75**	**7,50**	**CLASSIFICADO**
ELLEN DE FARIAS JORGE	**6,00**	**8,50**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
ISABELLI LINHARES	**5,50**	**8,75**	**7,13**	**CLASSIFICADO**
JAINE JORGE DE MELO	**4,00**	**7,50**	**5,75**	**REPROVADO**
JOSE MATEUS DE ALMEIDA	**5,50**	**-**	**-**	**REPROVADO**
JOSIANE ANDREIA S, DE QUEIROZ	**4,25**	**-**	**-**	**REPROVADO**
JULIANA DE SOUSA	**5,25**	**5,40**	**5,33**	**REPROVADO**
JUSSARA PERES DA SILVA	**5,00**	**9,55**	**7,28**	**CLASSIFICADO**
KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA	**5,50**	**6.90**	**6,20**	**REPROVADO**
KRISLAINE CARNEIRO	**5,00**	**-**	**-**	**REPROVADO**
LEONINA PEREIRA CARNEIRO	**4,50**	**9,40**	**6,95**	**REPROVADO**
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	**5,00**	**7,50**	**6,25**	**REPROVADO**
MARIA JOSE NOGUEIRA	**4,75**	**5,00**	**4,88**	**REPROVADO**
PATRICIA L.DO NASCIMENTO	**7,25**	**8,75**	**8,00**	**CLASSIFICADO**
PRISCILA BRISOLA DE MELLO	**5,75**	**5,00**	**5,38**	**REPROVADO**
ROSIMILDA ALVES	**4,75**	**6,25**	**5,50**	**REPROVADO**
Nome do Candidato	**Prova Objetiva**	**Prova Introdutório**	**Nota Final**	**Situação**
SILMARA ADRIANE MAURICIO	**6,50**	**7,50**	**7,00**	**CLASSIFICADO**
SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	**6,00**	**7,50**	**6,75**	**REPROVADO**
TONY VINICIUS MOURA LODY	**4,75**	**-**	**-**	**REPROVADO**
WENDEL PEREIRA NOGUEIRA	**6,25**	**7,30**	**6,78**	**REPROVADO**
ZAQUEU LEITE DA SILVA	**5,00**	**-**	**-**	**REPROVADO**

Sengés, 25 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:803F4976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares à Servidora ERICA RODRIGUES BALBINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder à Servidora **ERICA RODRIGUES BALBINO**, ocupante do cargo em comissão de Escriturário II, nível 009, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Divisão Administrativa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 24/02/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 24 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0A6F875B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2014

Súmula:- Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Dotações Orçamentárias:

17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007830.000.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R$ 60.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 – **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006370.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----------R$ 5.000,00
17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007840.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica----------R$ 20.000,00
17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007820.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R$ 35.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 24 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A5C748AB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO 003-2014 - LICENÇA

A T O Nº 003/2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés,

CONCEDE a pedido,

A servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, **LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com Artigo 96° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 03 (três) meses com a remuneração do cargo, à partir de 21 de Fevereiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência em, 20 de Janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1° Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9B3D93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 863-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 98.000,00
210 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
346 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.99.999.0999.2.066. Reserva de Contigência
67 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 16.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola

10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
207 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 98.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 14 de fevereiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:567143B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

ID: 1218
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – D.R.J.G – COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS E PECAS EIRELI.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TRITURADOR DE GALHOS
VALOR – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO – 16 de Abril de 2014.

Tapira, 16 de Janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:ADF92DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 08/2014.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Compra de Materiais para Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Empresa Volnei Antonio Friedrich. CNPJ. 04.987.577/0001-90
Valor: R$2.108,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 24 de fevereiro de 2014.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:122ADEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM AMBULÂNCIA DE PLACAS ARY 1422, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: GANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°01.680.956/0003-06, com sede Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 600, Nova Russia. CEP.: 84051-410**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.401,71 (Seis mil e quatrocentos e um reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C13251B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 86/2013
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CLEIDE DO ROCIO KULLER - ME, com sede à Fazenda Vila Verde, S/N, Bairro Colônia Lopes, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no 11.958.794/0001-17.°C.N.P.J. sob N
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 143/2013 de 19/09/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 20.825,00 (Vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial.

Teixeira Soares, 21 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4E43AFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/03/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FF12EC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA TRABALHAR COM ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/03/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:67A3C7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/03/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DFEBE359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 14/03/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DFC547D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM PÓRTICO E SEMI-PÓRTICO, CONVÊNIO SICONV N° 739701 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 13/03/2014 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:99A2F1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE LANCHES, DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.539,02 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de março de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 19 de março de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9E004F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 001/2014

Objeto: A prefeitura municipal de Iguatu torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Concorrência Maior Oferta", visando à alienação de imóveis/ lotes urbanos do Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
1	3676	01-M-1	04	24.708	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
2	3677	01-M-2	04	24.709	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
3	3678	01-M-3	04	24.710	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
4	3679	01-M-4	04	24.711	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
5	3680	01-M-5	04	24.712	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
6	3681	01-M-6	04	24.713	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
7	3682	01-M-7	04	24.714	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
8	3683	01-M-8	04	24.715	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
9	3684	01-M-9	04	24.716	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
10	3685	01-M-10	04	24.717	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
11	1995	01	43	19490	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
12	1998	02	43	19491	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
13	1999	03	43	19492	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
14	2000	04	43	19493	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
15	2001	05	43	19494	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
16	2002	06	43	19595	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
17	2003	07	43	19596	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
18	3894	14	7	11268	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
19	3893	13	7	11267	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 17/04/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu, 25 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9880AEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.164.000,00	9.977.153,43	42.141.153,43	6.666.450,78	30.636.668,59	5.503.208,03	28.316.404,59	67,19	13.824.748,84
DESPESAS CORRENTES	28.382.000,00	6.642.748,71	35.024.748,71	4.460.924,66	26.618.418,82	5.106.321,59	26.595.612,08	75,93	8.429.136,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.846.000,00	3.336.200,00	14.182.200,00	3.005.462,45	13.361.139,91	3.005.462,45	13.361.139,91	94,21	821.060,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.000,00	0,00	436.000,00	46.908,32	274.468,27	46.908,32	274.468,27	62,95	161.531,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100.000,00	3.306.548,71	20.406.548,71	1.408.553,89	12.982.810,64	2.053.950,82	12.960.003,90	63,51	7.446.544,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.362.000,00	3.334.404,72	6.696.404,72	2.205.526,12	4.018.249,77	396.886,44	1.720.792,51	25,70	4.975.612,21
INVESTIMENTOS	2.062.000,00	3.334.404,72	5.396.404,72	2.053.842,52	3.127.812,82	245.202,84	830.355,56	15,39	4.566.049,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	151.683,60	890.436,95	151.683,60	890.436,95	68,50	409.563,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.095.000,00	267.770,00	1.362.770,00	260.328,91	1.069.324,85	260.328,91	1.069.324,85	78,47	293.445,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.259.000,00	10.244.923,43	43.503.923,43	6.926.779,69	31.705.993,44	5.763.536,94	29.385.729,44	67,55	14.118.193,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.259.000,00	10.244.923,43	43.503.923,43	6.926.779,69	31.705.993,44	5.763.536,94	29.385.729,44	67,55	14.118.193,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.615,73	2.057.337,46	0,00	(2.057.337,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.259.000,00	10.244.923,43	43.503.923,43	6.926.779,69	31.705.993,44	6.417.152,67	31.443.066,90	72,28	12.060.856,53

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9691DF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 À 12/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Pavimentação Expedicionário	0,00	0,00	0,00	0,00	12.655,32	0,00
FIA 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	75.612,76	0,00
Convênio Patrulha Agricola	0,00	0,00	0,00	0,00	9.280,85	0,00
PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	0,00	0,00	0,00	0,00	37.440,08	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	39.956,17	0,00
Pavimentação Rua Dino Paolini	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.675,11)	0,00
Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	0,00	0,00	0,00	(295.000,00)	0,00
Convênio FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.460,64)	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.286,92	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	680.834,97	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.834,59	0,00
Pavimentação - Campina	0,00	0,00	0,00	0,00	(58.203,63)	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	63.448,48	0,00
Convênio PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.636,46)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	12.371,38	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,56	0,00
Apoio a Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	48.506,64	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	25.307,87	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	13,88	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,68	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,86	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	39.766,81	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	51.928,74	0,00

Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,49	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	133.073,62	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,24	0,00
Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.813,57)	0,00
Operações de Crédito - Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	(726.060,00)	0,00
FNDE - Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	(620.780,00)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(111.206,44)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(688.345,93)	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	3.882,50	452.857,72	6.542,78	35.167,75	(150.050,18)	0,00
Pavimentação Expedicionário	0,00	0,00	0,00	42.937,38	0,00	0,00
FIA 2011	0,00	0,00	0,00	14.307,93	0,00	0,00
Convênio Patrulha Agricola	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	6.912,93	0,00	704,68	0,00	0,00
Pavimentação Rua Dino Paolini	0,00	0,00	0,00	250.795,00	0,00	0,00
Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00
Convênio FNHIS	0,00	0,00	7.569,29	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	2.396,61	0,00	3.729,46	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	4.911,03	0,00	591,66	0,00	0,00
Pavimentação - Campina	0,00	0,00	58.213,38	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	79.254,66	0,00	2.925,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	19.972,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	22.480,35	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	2.994,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	19.735,39	7.586,67	0,00	214.328,25	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	9.694,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	18.560,76	0,00	1.004,85	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	20.562,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	352,34	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	36.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto	0,00	0,00	45.813,57	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Ônibus	0,00	0,00	0,00	726.060,00	0,00	0,00
FNDE - Ônibus	0,00	0,00	0,00	620.780,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	110.830,44	0,00	1.679,70	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.617,89	795.215,50	118.139,02	2.320.264,00	(150.050,18)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.617,89	795.215,50	118.139,02	2.320.264,00	(838.396,11)	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF091528

